

Complemento de Programação

FEVEREIRO 2005

ÍNDICE

	Página
Eixo Prioritário 1 – Desenvolver competências	6
Medida 1.1 – Competências Básicas	7
Medida 1.2 – Formação Avançada.....	11
Medida 1.3 – Investigação e Desenvolvimento	15
Eixo Prioritário 2 – Portugal Digital	20
Medida 2.1 – Acessibilidades.....	22
Medida 2.2 – Conteúdos.....	28
Medida 2.3 – Projectos Integrados: das Cidades Digitais	33
ao Portugal Digital	33
Medida 2.4 – Acções Integradas de Formação	39
Eixo Prioritário 3 – Estado Aberto – Modernizar a Administração Pública.....	43
Medida 3.1 – Estado Aberto – Modernizar a Administração Pública.....	44
Eixo Prioritário 4 - Massificar o Acesso à Sociedade do Conhecimento.....	48
Medida 4.1 – Reforçar as Infra-estruturas de Banda Larga	49
Medida 4.2 – Dinamizar a Produção de Conteúdos e Aplicações de Banda Larga	54
Medida 4.3 – Promover a Utilização da Internet de Banda Larga	58
Eixo Prioritário 5 – Governo Electrónico Melhor Serviço aos Cidadãos e às Empresas.....	62
Medida 5.1 – Qualidade e Eficiência nos Serviços Públicos	63
Eixo Prioritário 6 – Desenvolver Competências e Cultura Digital	67
Medida 6.1 – Apoiar o Desenvolvimento de Competências Tecnológicas em Inovação em TIC.....	68
Medida 6.2 – Acções Integradas de Formação em TIC's	72
Eixo Prioritário 7 – Inovação Integrada em TIC.....	76
Medida 7.1 – Desenvolvimento de Centros de Competências em TIC	77
Medida 7.2 – I&D e Iniciativas Empresarias na Área das TIC.....	82
Eixo Prioritário 8 – A Sociedade do Conhecimento como Instrumento de Apoio à Descentralização do Território	86
Medida 8.1 – Cidades e Regiões Digitais – A Sociedade da Informação ao Serviço do Território	86
Medida 8.2 – Rede Nacional de Descentralização	91
Assistência Técnica – FEDER	94
Assistência Técnica – FSE	97
Informação Respeitante à Política de Concorrência	100
Igualdade de Oportunidades.....	103
Informação e Divulgação	104

INTRODUÇÃO

O Governo Português definiu, em matéria de política relativa à sociedade da informação e do conhecimento, corporizada na UMIC – Agência para Sociedade do Conhecimento, um conjunto de objectivos ambiciosos, articulados com o E-Europe 2005 e a agenda da Estratégia de Lisboa, que até 2006 passa pela concretização das seguintes linhas estratégicas: Melhores serviços públicos para maior satisfação de cidadãos e funcionários; Melhorar na qualificação e ganhar na Produtividade; Reduzir a Burocracia para Estimular o Mercado; Mais Iniciativa e Mais Inovação; Comunidades mais fortes e participantes.

A acção do Governo na implementação da Sociedade da Informação e do Conhecimento pretende desta forma colocar Portugal entre os países mais avançados nesta matéria, através da realização de dezenas de projectos em áreas tão diversas que passam pela massificação do Acesso em Banda Larga, melhoria do serviço do Estado aos Cidadãos e Empresas através do Governo Electrónico, desenvolvimento de Competências TIC e de uma Cultura Digital, aposta na Inovação Integrada em TIC e consolidação da Sociedade do Conhecimento como um instrumento de apoio à qualificação da descentralização do território.

O Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento enquadra-se plenamente no âmbito destas orientações políticas fundamentais e desdobra-se em oito eixos prioritários e medidas indicados no Quadro I, que corporizam o financiamento proposto para a concretização da política nacional neste domínio.

Em conformidade com os artigos 15º, nº 6, e 35º, nº 3, alínea a), do Regulamento (CE) 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho de 1999, estabelece-se o presente complemento de programação, que contém os elementos exigidos pelo artigo 18º, nº 3, do mesmo diploma.

Quadro I
Eixos Prioritários e Medidas

(Milhares €)

Eixo Prioritário	Medidas		Fundo	Despesa Pública
I - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS	1.1	Competências Básicas	Fse	153.448
	1.2	Formação Avançada	Fse	
	1.3	Investigação e Desenvolvimento	Feder	
II - PORTUGAL DIGITAL	2.1	Acessibilidades	Feder	416.333
	2.2	Conteúdos	Feder	
	2.3	Projectos Integrados - Das Cidades Digitais ao Portugal Digital	Feder	
	2.4	Acções Integradas de Formação	Fse	
III - ESTADO ABERTO: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.1	Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública	Feder	61.247
IV - MASSIFICAR O ACESSO À SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	4.1	Reforçar as Infra-Estruturas de Banda Larga	Feder	84.653
	4.2	Produção de Conteúdos e Aplicações de Banda Larga	Feder	
	4.3	Promover a Internet de Banda Larga	Feder	
V - GOVERNO ELECTRÓNICO - MELHOR SERVIÇO AOS CIDADÃOS E EMPRESAS	5.1	Qualidade e Eficiência nos Serviços Públicos	Feder	21.687
VI - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E CULTURA DIGITAL	6.1	Apoiar o Desenvolvimento de Competências Tecnológicas e Inovação em TIC	Fse	27.855
	6.2	Acções Integradas de Formação em TIC	Fse	
VII - INOVAÇÃO INTEGRADA EM TIC	7.1	Desenvolvimento de Centros de Competência em TIC	Feder	31.991
	7.2	I&D e Iniciativas Empresariais na Área das TIC	Feder	
VIII - A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO COMO INSTRUMENTO DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	8.1	Cidades e Regiões Digitais - A Sociedade do Conhecimento ao Serviço do Território	Feder	14.514
	8.2	Rede Nacional de Descentralização	Feder	
IX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	9.1	Assistência Técnica FEDER	Feder	14.687
	9.2	Assistência Técnica FSE	Fse	

Programação por Medidas - 2000-2006

EUROS

	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
Programa Operacional Sociedade do Conhecimento	877.583.318	826.414.531	426.239.000	366.241.000	59.998.000	400.175.531	282.337.388	3.977.058	70.029.403	43.831.682	51.168.787
EIXO 1 - Desenvolver Competências	159.825.931	153.448.159	76.330.045	35.150.458	41.179.587	77.118.114	74.387.854	0	828.069	1.902.191	6.377.772
1.1 - Competências básicas	43.491.126	40.884.940	20.695.649	0	20.695.649	20.189.291	17.459.031	0	828.069	1.902.191	2.606.186
1.2 - Formação avançada	42.827.844	42.827.844	20.483.938	0	20.483.938	22.343.906	22.343.906	0	0	0	0
1.3 - Investigação e desenvolvimento	73.506.961	69.735.375	35.150.458	35.150.458	0	34.584.917	34.584.917	0	0	0	3.771.586
EIXO 2 - Portugal Digital	445.336.655	416.332.568	202.854.838	198.318.916	4.535.922	213.477.730	130.415.081	3.016.088	46.177.281	33.869.280	29.004.087
2.1 - Acessibilidades	139.366.560	134.366.560	66.359.897	66.359.897	0	68.006.663	46.397.281	331.173	17.226.658	4.051.551	5.000.000
2.2 - Conteúdos	80.292.668	71.409.803	34.332.609	34.332.609	0	37.077.194	17.366.958	0	300.327	19.409.909	8.882.865
2.3 - Projectos integrados: Das cidades digitais ao Portugal digital	216.984.953	201.863.731	97.626.410	97.626.410	0	104.237.321	62.494.290	2.684.915	28.650.296	10.407.820	15.121.222
2.4 - Acções integradas de formação	8.692.474	8.692.474	4.535.922	0	4.535.922	4.156.552	4.156.552	0	0	0	0
EIXO 3 - Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública	61.247.130	61.247.130	45.937.345	45.937.345	0	15.309.785	15.309.785	0	0	0	0
3.1 - Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública	61.247.130	61.247.130	45.937.345	45.937.345	0	15.309.785	15.309.785	0	0	0	0
EIXO 4 - Massificar o Acesso à Sociedade do Conhecimento	95.017.342	84.652.655	42.757.803	42.757.803	0	41.894.852	16.488.904	230.138	20.127.793	5.048.017	10.364.687
4.1 - Reforçar as Infraestruturas de banda larga	58.000.000	50.000.000	26.100.000	26.100.000	0	23.900.000	6.453.000	0	15.057.000	2.390.000	8.000.000
4.2 - Dinamizar a produção de Conteúdos e aplicações em Banda larga	8.888.889	7.835.638	3.999.999	3.999.999	0	3.835.639	2.531.521	230.138	115.069	958.911	1.053.251
4.3 - Promover a Internet de banda larga	28.128.453	26.817.017	12.657.804	12.657.804	0	14.159.213	7.504.383	0	4.955.724	1.699.106	1.311.436
EIXO 5 - Governo Electrónico: Melhor serviço ao cidadão e empresas	21.687.182	21.687.182	16.265.387	16.265.387	0	5.421.795	5.421.795	0	0	0	0
5.1 - Qualidade e eficiência dos Serviços públicos	21.687.182	21.687.182	16.265.387	16.265.387	0	5.421.795	5.421.795	0	0	0	0
EIXO 6 - Desenvolver Competências e cultura digital	28.444.850	27.854.917	11.900.991	0	11.900.991	15.953.926	15.254.928	111.840	400.759	186.399	589.933
6.1 - Apoiar o desenvolvimento de competências tecnológicas em inovação em TIC Formação Empresarial	19.953.944	19.953.944	8.660.012	0	8.660.012	11.293.932	11.293.932	0	0	0	0
6.2 - Acções integradas de formação em TIC	8.490.906	7.900.973	3.240.979	0	3.240.979	4.659.994	3.960.996	111.840	400.759	186.399	589.933
EIXO 7 - Inovação integrada em TIC	35.781.797	31.990.518	15.991.291	15.991.291	0	15.999.227	13.305.894	448.889	0	2.244.444	3.791.279
7.1 - Desenvolvimento de Centros de competência em TIC	21.777.776	18.777.776	9.799.999	9.799.999	0	8.977.777	6.284.444	448.889	0	2.244.444	3.000.000
7.2 - I & D e iniciativas empresariais na área das TIC	14.004.021	13.212.742	6.191.292	6.191.292	0	7.021.450	7.021.450	0	0	0	791.279
EIXO 8 - A Sociedade do Conhecimento como instrumento de apoio à descentralização do território	15.555.555	14.514.526	7.000.001	7.000.001	0	7.514.525	4.267.570	170.103	2.495.501	581.351	1.041.029
8.1 - Cidades e Regiões Digitais - A sociedade do conhecimento ao serviço do território	11.111.111	10.670.082	5.000.001	5.000.001	0	5.670.081	3.345.348	170.103	1.757.724	396.906	441.029
8.2 - Rede Nacional de descentralização	4.444.444	3.844.444	2.000.000	2.000.000	0	1.844.444	922.222	0	737.777	184.445	600.000
Eixo 9 - Assistência Técnica	14.686.876	14.686.876	7.201.299	4.819.799	2.381.500	7.485.577	7.485.577	0	0	0	0
9.1 - Assistência Técnica FEDER	9.751.617	9.751.617	4.819.799	4.819.799	0	4.931.818	4.931.818	0	0	0	0
9.2 - Assistência Técnica FSE	4.935.259	4.935.259	2.381.500	0	2.381.500	2.553.759	2.553.759	0	0	0	0
Regiões C/apoio Transitório	165.773.435	156.302.155	80.989.000	66.353.124	14.635.876	75.313.155	59.402.501	280.419	9.871.402	5.758.833	9.471.280
Regiões S/apoio Transitório	711.809.883	670.112.376	345.250.000	299.887.876	45.362.124	324.862.376	222.934.887	3.696.639	60.158.001	38.072.849	41.697.507

EIXO PRIORITÁRIO 1 – DESENVOLVER COMPETÊNCIAS

OBJECTIVOS GERAIS

A sociedade da informação e do conhecimento coloca desafios inovadores e exige competências adequadas, podendo mesmo afirmar-se que o progresso na direcção desta nova sociedade é, antes do mais, função da existência de recursos humanos qualificados. O nosso país necessita de realizar esforços consideráveis no sentido de dotar todos os cidadãos com as qualificações básicas em tecnologias de informação e comunicação, para assegurar a melhoria da qualidade de vida e garantir o aumento da competitividade das empresas e da qualidade da administração pública.

O Eixo Prioritário 1 “*Desenvolver Competências*” desdobra-se em três medidas, cujas linhas de acção são a seguir sumariamente identificadas:

- **Medida 1.1 – “*Competências Básicas*”**

Destina-se, fundamentalmente, a garantir que largos sectores da população portuguesa dispõem de competências básicas em tecnologias da informação e da comunicação, principalmente através da disponibilização de sistemas de certificação de competências básicas, acessíveis, de forma generalizada, a toda a população. Pretende-se, assim, massificar o uso das tecnologias que permitem o acesso à sociedade da informação, contribuindo para a democratização do acesso às fontes de informação e aos novos serviços e combatendo a info-exclusão.

- **Medida 1.2 – “*Formação Avançada*”**

Financia a concessão de bolsas de formação avançada, designadamente para especializações, mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e apoia outras acções de formação de interesse para o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento.

- **Medida 1.3 – “*Investigação e Desenvolvimento*”**

Garante o apoio a equipas de investigadores nacionais e empresas (investigação em consórcio) com o objectivo geral de aumentar a capacidade de investigação e inovação nas tecnologias de informação e comunicação e noutras áreas específicas essenciais ao desenvolvimento da sociedade da informação, incluindo, designadamente, as ciências sociais e humanas. Contribui ainda para a consolidação das instituições de investigação e desenvolvimento com actividades nas áreas correspondentes àquelas tecnologias.

Medida 1.1 – Competências Básicas

DESCRIÇÃO

Através da Medida 1.1 “*Competências Básicas*”, institucionalizam-se modelos diversificados de certificação de conhecimentos em tecnologias da informação e comunicação.

Será lançado, à escala nacional, um Diploma de Competências Básicas (DCB), destinado a certificar conhecimentos práticos nas operações consideradas essenciais na utilização destas novas tecnologias.

Este diploma será facultado por entidades de reconhecida idoneidade, devidamente creditadas, e será atribuído a todos os cidadãos que a ele se candidatem e obtenham aprovação em testes nacionais predefinidos.

Complementarmente, serão igualmente apoiadas acções tendentes a criar as condições estruturais necessárias para garantir um universo quantitativamente significativo e socialmente abrangente de cidadãos habilitados com o DCB e uma cobertura territorial da sua intervenção equilibrada. Serão, neste âmbito, consideradas acções de formação presencial ou outras, acções de formação de formadores, produção de materiais de ensino, nomeadamente de ensino à distância e outras que se vierem a demonstrar necessárias. Serão desenvolvidas estratégias diversificadas de estímulo à autoformação.

Na concepção do DCB, serão considerados os mecanismos necessários para permitir aos cidadãos com deficiências ou com necessidades especiais a obtenção deste diploma tanto quanto possível em condições de igualdade de oportunidades em relação à restante população.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- O desenvolvimento de uma rede de entidades creditadas, que ofereçam a formação necessária à obtenção do diploma ou garantam a realização dos testes nacionais necessários para a sua obtenção;
- O desenvolvimento de conteúdos e materiais de auto-aprendizagem ou de estudo suportado ou assistido por tecnologias da informação e comunicação;
- A promoção e divulgação do DCB;
- A concessão do DCB por entidades creditadas para o efeito;
- Acções de formação básica em TIC e de formação de formadores;

- Outros projectos de especial interesse no âmbito da política para a sociedade da informação, designadamente os que se integram na Iniciativa Internet, nos Planos de Acção da Sociedade da Informação e nos objectivos de outras iniciativas nacionais ou da União Europeia.

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros concedidos no âmbito desta medida:

- A apresentação de um plano de actividades e de um orçamento adequado, que permitam avaliar a capacidade técnica, científica, pedagógica, financeira e de gestão da entidade proponente;
- Para os projectos que se traduzam na concessão do DCB, a credenciação da entidade beneficiária em moldes a definir.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação à Despesa Pública Total do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	70,00%
2001.....	65,17%
2002.....	50,01%
2003.....	43,16%
2004.....	48,40%
2005.....	46,23%
2006.....	50,08%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Na selecção dos projectos a financiar no âmbito da presente medida, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que obedeçam aos seguintes critérios genéricos:

- Massificação do uso social das TIC;
- Impacto positivo no sistema de educação e formação;
- Maior qualidade dos formadores, aferida, nomeadamente, pelas competências já demonstradas em acções idênticas ou afins;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

Os projectos serão avaliados pela Unidade de Gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local;
- Outras entidades, públicas ou privadas, com actividade relevante nos domínios da sociedade da informação.

DESTINATÁRIOS

Pessoas singulares.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Diplomas de competências básicas concedidos	Nº	600.000
de Realização Física		
Total de formandos	Nº	620.000
Formandos do sexo masculino	Nº	248.000
Volume de formação	Horas	4.340.000
Formandos por idade < 15	Nº	248.000
Formandos por idade 15-19	Nº	95.000
Formandos por idade 20-24	Nº	35.000
Formandos por idade 25-34	Nº	80.000
Formandos por idade 35-44	Nº	70.000
Formandos por idade 45-49	Nº	50.000
Formandos por idade 50-54	Nº	30.000
Formandos por idade 55-64	Nº	10.000
Formandos por idade > 64	Nº	2.000
Formandos empregados	Nº	245.000
Formandos desempregados à procura do 1º emprego	Nº	100.000
Formandos desempregados	Nº	20.000
Formandos outros	Nº	255.000
Provas de certificação dirigidas à obtenção do diploma de competências básicas	Nº	615.000

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 1.1 - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS											
EUROS											
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
1.1	43.491.126	40.884.940	20.695.649	0	20.695.649	20.189.291	17.459.031	0	828.069	1.902.191	2.606.186

Medida 1.2 – Formação Avançada

DESCRIÇÃO

Através da medida 1.2 “*Formação Avançada*”, pretende –se executar um programa de formação avançada de recursos humanos, nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, através, designadamente, da concessão de bolsas de estudo para obtenção de especializações, mestrados, doutoramentos ou pós-doutoramentos nas áreas directamente relacionadas com estas tecnologias e em áreas afins. Apoia-se também a realização de trabalhos de especialização ou de estudos específicos, de interesse científico comprovado, a desenvolver no País ou no estrangeiro e a inserção de cientistas estrangeiros em actividades de formação avançada e investigação levadas a cabo por instituições nacionais. A formação de empresários, quadros e trabalhadores de empresas ligadas às tecnologias da informação e comunicação é outra vertente da intervenção comunitária neste domínio.

A execução da presente medida é confiada, maioritariamente, à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no quadro de um contrato-programa a celebrar com o Gestor do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- Bolsas, designadamente bolsas de pós-doutoramento, de doutoramento ou de mestrado (apoio à dissertação), e também, entre outras, bolsas para cientistas convidados e bolsas de especialização técnica, de mobilidade entre o sistema científico e as empresas ou de iniciação à investigação científica;
- Outras modalidades de formação, incluindo actividades e programas de formação avançada propostos, designadamente, por instituições de ensino superior e de investigação científica e tecnológica e programas de mestrados ou doutoramentos em resposta a interesses de natureza empresarial;
- Outros projectos de especial interesse no âmbito da política para a sociedade da informação, designadamente os que se integram na Iniciativa Internet e nos objectivos de outras iniciativas nacionais ou da União Europeia.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os doutores, mestres, licenciados e bacharéis têm acesso ao apoio a bolsas através da apresentação de candidaturas a concursos públicos de selecção, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto. Para efeitos do disposto no nº 3, alínea b), do artigo 35º do Regulamento 1260/1999, estes regulamentos serão comunicados à Comissão de Acompanhamento.

Podem candidatar-se às acções de inserção de cientistas e investigadores estrangeiros, entidades institucionais da área da investigação científica e tecnológica e da sociedade da informação, nos termos a definir pelas entidades públicas competentes e designadamente pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

No caso das actividades de formação avançada que se destinem a apoiar projectos de investigação previstos na medida 1.3 do presente programa operacional, aplicam-se as regras definidas no âmbito desta medida.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação à Despesa Pública Total do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	70,00%
2001.....	65,17%
2002.....	50,01%
2003-2006.....	43,40%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os critérios de selecção serão estabelecidos nos regulamentos dos concursos de bolsas e em outros regulamentos específicos a editar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ou por outras entidades competentes para a atribuição de bolsas. Para efeitos do disposto no nº 3, alínea b), do artigo 35º do Regulamento 1260/1999, estes regulamentos serão comunicados à Comissão de Acompanhamento.

Dar-se-á prioridade àqueles que obedeçam aos seguintes critérios genéricos:

- Mérito dos candidatos;
- Qualidade do programa de trabalho proposto e sua adequação aos objectivos globais do programa operacional;
- Condições de acolhimento e enquadramento das actividades de formação.

A atribuição de apoios às restantes intervenções previstas nesta medida obedecerá aos seguintes critérios genéricos de selecção:

- Experiência e qualidade demonstradas pelos proponentes em actividades anteriores congéneres;
- Qualidade e oportunidade dos programas apresentados e sua adequação aos objectivos globais do programa operacional;
- Mérito do corpo docente e investigadores envolvidos nas actividades propostas.

Em todos os casos, será considerado o contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades e de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos, designadamente a Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local.

DESTINATÁRIOS

- Pessoas singulares ao abrigo dos regulamentos que definam a atribuição de bolsas de formação avançada;
- Organismos públicos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior e seus institutos e centros de I&D;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas ou tecnológicas;
- Escolas de qualquer grau de ensino;
- Instituições particulares de interesse público;

- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local;
- Associações empresariais;
- Empresas e outras entidades que desenvolvam ou participem em projectos ligados à sociedade da informação.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional. As actividades de formação previstas na presente medida poderão decorrer no país ou no estrangeiro.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Bolsas concluídas	Nº	302
de Realização Física		
Bolsas atribuídas	Nº	1.260
Bolsas de Mestrado	Nº	75
Bolsas de Doutoramento	Nº	735
Outras bolsas	Nº	450

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 1.2 - FORMAÇÃO AVANÇADA											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPEZA PÚBLICA TOTAL	DESPEZA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
1.2	42.827.844	42.827.844	20.483.938	0	20.483.938	22.343.906	22.343.906	0	0	0	0

Medida 1.3 – Investigação e Desenvolvimento

DESCRIÇÃO

A medida 1.3. “*Investigação e Desenvolvimento*” apoia programas e projectos de investigação e desenvolvimento promovidos por investigadores ou investigadores e empresas (investigação em consórcio) ligados às novas tecnologias de informação e comunicação e ao estudo do seu impacto na sociedade. Pretende-se promover a produção científica de qualidade, a internacionalização científica e as capacidades de inovação de base científica e tecnológica, favorecendo dinâmicas sustentadas de modernização científica e tecnológica, com efeitos na sociedade e economia. Pretende-se também consolidar e desenvolver uma rede moderna de instituições de I&D nas áreas das tecnologias da informação e da comunicação, regionalmente equilibrada, articulada e aberta ao tecido económico e social nacional e às redes europeias de C&T.

Nestas condições, as acções financiadas no âmbito desta medida têm por objectivo promover e estimular produtos e soluções inovadoras destinados a:

- Reforçar a competitividade do sistema científico e tecnológico e do sistema empresarial;
- Promover novos programas e metodologias de ensino;
- Criar instrumentos legislativos modernos, adequados à sociedade da informação e do conhecimento;
- Analisar e estudar o impacto das tecnologias da informação e comunicação.

No âmbito da investigação em consórcio, serão particularmente considerados os projectos de I&D que envolvam a mobilidade de investigadores entre as universidades e as instituições de investigação e as empresas nas áreas das tecnologias da informação e da comunicação, e a contratação de mestres e doutores por empresas, de modo a estruturar a I&D empresarial não apenas em torno de projectos isolados mas de programas sistemáticos de inovação e desenvolvimento tecnológico.

No interior da medida 1.3, será ainda desenvolvido um vector fundamental de intervenção na área do tratamento computacional da língua portuguesa, para criação das competências e obtenção de resultados de investigação que visem colocar a língua portuguesa em igualdade de condições com outras línguas de maior difusão no mercado das tecnologias da informação e da comunicação.

A execução da presente medida é maioritariamente confiada à Fundação para a Ciência e a Tecnologia e, no caso da investigação em consórcio, à Agência de Inovação, no quadro de contratos-programa a celebrar com o Gestor do Programa Operacional para a Sociedade do Conhecimento.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- A promoção da produção científica internacionalmente competitiva, nas áreas das tecnologias da informação e comunicação, envolvendo a execução de projectos de investigação segundo padrões internacionais de elevada qualidade e exigência;
- O apoio geral à comunidade científica, no âmbito dos objectivos enunciados, nomeadamente apoios à edição de publicações periódicas e não-periódicas de natureza científica (incluindo teses de doutoramento), à organização de reuniões científicas, à participação de investigadores em reuniões científicas no estrangeiro, à viagem e estadia de cientistas residentes no estrangeiro para participação em actividades científicas e de difusão científica em Portugal, ao funcionamento de sociedades científicas ou outras instituições científicas da mesma natureza;
- A expansão sustentada das capacidades de inovação nas áreas das tecnologias da informação e comunicação, através do estímulo à cooperação entre instituições de I&D e empresas, nomeadamente pelo apoio a projectos de investigação em consórcio envolvendo os dois tipos de instituições, à valorização dos resultados da investigação científica e à transferência de tecnologia;
- O apoio a projectos dirigidos à resposta a necessidades decorrentes dos investimentos públicos de grande dimensão e ao desenvolvimento das oportunidades de I&D a eles ligadas, nomeadamente dos investimentos enquadrados na Iniciativa Internet e nos Planos de Acção para a Sociedade da Informação;
- O desenvolvimento de carreira científica, dirigidos a jovens investigadores;
- Programa de investigação e desenvolvimento para o tratamento computacional da língua portuguesa;
- Outros projectos de especial interesse no âmbito da política para a sociedade da informação, designadamente os que se integram na Iniciativa Internet, nos Planos de Acção para a Sociedade da Informação e nos objectivos de outras iniciativas nacionais ou da União Europeia.

As despesas com a avaliação externa dos projectos de investigação que envolvam que uma forte participação de avaliadores estrangeiros, são suportadas por verbas afectas a esta medida.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os apoios financeiros atribuídos no âmbito da presente medida são geralmente concedidos através de concursos públicos promovidos por entidades públicas, designadamente pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ou, no caso da investigação em consórcio, pela Agência de Inovação.

O desenvolvimento de projectos estratégicos de especial interesse para o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento ou para a análise e estudo do impacto das novas tecnologias poderá fazer-se através de modelos distintos dos previstos no parágrafo anterior.

Quando se trate de atribuição de Ajudas de Estado, nos termos previstos no texto do Programa Operacional Sociedade da Informação, respeitar-se-ão as condições expressas no “Enquadramento comunitário dos auxílios estatais à I&D”.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	72,16%
2001.....	48,85%
2002.....	47,57%
2003.....	44,90%
2004.....	44,90%
2005.....	46,27%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Na selecção dos projectos a financiar no âmbito da presente medida, e para além dos critérios referidos nos documentos complementares atrás indicados, aplicar-se-ão os seguintes critérios genéricos de selecção:

- O mérito científico, a originalidade das actividades propostas e a sua adequação aos objectivos do programa operacional;
- O mérito científico e a experiência demonstrados pela equipa de investigação, face aos objectivos e ao programa de actividades proposto, em particular pelos resultados obtidos em projectos anteriores;

- A qualidade, exequibilidade e razoabilidade do plano de trabalho, da organização prevista e do orçamento da proposta, tendo em conta os recursos materiais e humanos (incluindo a disponibilidade de tempo) disponíveis para o projecto e os objectivos do concurso;
- (Para os projectos de investigação em consórcio) carácter inovador e perspectiva de valorização no mercado dos resultados do projecto;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos, designadamente a Fundação para Ciência e Tecnologia;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas e, em particular, a Agência de Inovação;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local.

DESTINATÁRIOS

- Organismos públicos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior e seus institutos e centros de I&D;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas ou tecnológicas;
- Escolas de qualquer grau de ensino;
- Instituições particulares de interesse público;

- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local;
- Associações empresariais;
- Empresas e outras entidades que desenvolvam ou participem em projectos ligados à sociedade da informação.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Projectos de Investigação concluídos	Nº	350
de Realização Física		
Instituições envolvidas no desenvolvimento dos projectos	Nº	3.000
Projectos apoiados em I&D	Nº	500
Projectos apoiados em consorcio em I&D	Nº	300

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 1.3 - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO											
EUROS											
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPEZA PÚBLICA TOTAL	DESPEZA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
1.3	73.506.961	69.735.375	35.150.458	35.150.458	0	34.584.917	34.584.917	0	0	0	3.771.586

EIXO PRIORITÁRIO 2 – PORTUGAL DIGITAL

OBJECTIVOS GERAIS

O Eixo Prioritário 2 “*Portugal Digital*” integra um conjunto diversificado de medidas e acções que têm como objectivo comum contribuir:

- Por um lado, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente pelo que respeita à qualidade do sistema de ensino e da prestação de cuidados de saúde, ao acesso à cultura e ao conhecimento e à familiarização com as novas tecnologias de informação e comunicação; e
- Por outro lado, para o aumento da competitividade das empresas, através da sua integração num mercado global dominado por uma crescente concorrência internacional e um constante progresso tecnológico, económico e social.

Pretende-se garantir que a mudança imposta pelo novo paradigma económico e social em que se traduz a sociedade da informação e do conhecimento se desenvolva de forma regionalmente equilibrada, socialmente participada e politicamente democrática, e concorra para o reforço da coesão económica e social.

Este Eixo Prioritário desdobra-se em 4 medidas, cujos objectivos são a seguir sumariamente indicados:

- **Medida 2.1 – “Acessibilidades”**

Será promovida a generalização rápida do acesso dos cidadãos, instituições de ensino e instituições científica, associações culturais e científicas e associações juvenis à Internet (utilizando a banda larga, quando apropriado) e a equipamento informático adequado, com os objectivos genéricos de desenvolver a sociedade da informação e combater a info-exclusão.

- **Medida 2.2 – “Conteúdos”**

Serão prosseguidas acções de estímulo à procura e disponibilização de conteúdos em formato digital, nomeadamente no que respeita à disponibilização da informação pública para uso dos cidadãos, à produção de conteúdos com alto valor acrescentado e à produção e aquisição pelo Estado de conteúdos, especialmente dos que apoiem o sistema de ensino e formação. Por outro lado, será criada uma instituição nacional de formação e credenciação de nível superior, em variadas áreas do conhecimento, suportada no desenvolvimento de aplicações das ciências e tecnologias da informação à telemática educativa.

- **Medida 2.3 – “Projectos Integrados: Das Cidades Digitais ao Portugal Digital”**

Esta medida prossegue, aprofunda e expande, através da promoção e desenvolvimento de parcerias locais, o programa das Cidades Digitais, iniciado, a título experimental, no QCA II, com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia e da intervenção operacional “Telecomunicações”.

- **Medida 2.4 – “Acções Integradas de Formação”**

Esta medida integra as acções de formação em tecnologias de informação e comunicação incluídas nos projectos das cidades ou regiões digitais.

Medida 2.1 – Acessibilidades

DESCRIÇÃO

Pela própria natureza das circunstâncias que podem conduzir a situações de info-exclusão, a medida 2.1 “*Acessibilidades*” articula-se em torno de vários domínios de intervenção.

Assim, em primeiro lugar, esta medida propõe-se facilitar a integração rápida da Internet no quotidiano dos cidadãos e das famílias portuguesas, com especial atenção para a situação dos cidadãos mais desfavorecidos. Pretende-se também simplificar as condições de acesso à rede e favorecer a aproximação entre os serviços disponíveis e as necessidades e interesses da população portuguesa. Neste contexto, prevê-se o financiamento de um conjunto de iniciativas que vão desde a criação de um conjunto de espaços públicos de acesso à Internet ao apoio à existência de serviços básicos na rede (em especial, através da criação e manutenção de sistema de correio electrónico e de alojamento de páginas), passando por acções de divulgação científica e tecnológica e por iniciativas tendentes a assegurar a igualdade de oportunidades, facilitando, por exemplo, o acesso dos cidadãos com necessidades especiais.

Este último ponto reveste particular importância, pelo que se dará uma atenção particular ao desenvolvimento das condições de acessibilidade destes cidadãos, com o objectivo de lhes assegurar o usufruto pleno dos benefícios das tecnologias de informação e comunicação, entendidas como factor de integração social e melhoria da qualidade de vida. Os princípios orientadores destas acções encontram-se inscritos na “*Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais*”, e visam designadamente garantir a difusão do conceito de *design* universal.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- A prossecução das finalidades da Iniciativa Internet, Iniciativa Nacional para a Banda Larga e o Plano de Acção para a Sociedade de Informação assim como outras iniciativas nacionais ou da União Europeia do mesmo âmbito;
- A criação de Espaços Internet, tendencialmente gratuitos e com apoio de monitores, de acesso à Internet em todos os municípios;
- A criação de Postos públicos de acesso à Internet em todas as freguesias do país;

- A generalização da Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS), a todas as escolas, bibliotecas, instituições científicas, associações culturais e científicas, em condições de gratuidade para os utilizadores e de apoio à exploração de conteúdos;
- A disponibilização de uma rede de alto débito para fins científicos e educativos, interligada com a rede transeuropeia de alta velocidade decidida na Cimeira de Lisboa de 23-24 de Março de 2000 e com iniciativas análogas noutros continentes, que será igualmente uma plataforma para demonstração (RCTS-2);
- O estímulo à diversificação e aumento de serviços básicos na Internet que complementem a oferta disponibilizada pelo mercado e, designadamente projectos de apoio à criação de sistemas gratuitos de e-mail e de alojamento de páginas para a generalidade da população;
- O desenvolvimento ou aperfeiçoamento de sistemas de informação destinados a apoiar os cidadãos na utilização da Internet e a facilitar o seu uso pela população em geral, em particular projectos dirigidos a segmentos da população menos qualificados para essa utilização ou projectos que introduzam ou conduzam à introdução de novos tipos de sistema de apoio ao utilizador, promovendo o contacto alargado com soluções pioneiras;
- A integração dos cidadãos com necessidades especiais na sociedade da informação;
- O apoio ao uso da Internet por todas as camadas da população;
- A intensificação da utilização de sistemas de informação assentes em redes de comunicação de dados de banda larga e, em particular, projectos de estímulo concorrencial ao desenvolvimento de serviços avançados de utilização de redes de alto débito (especialmente quando envolvam transmissão de imagens e de grandes quantidades de dados ou tenham requisitos avançados de qualidade de serviço);
- A utilização da tele-medicina para melhoria dos meios de diagnóstico, de prestação dos serviços de saúde, e da cobertura geográfica e eficácia dos serviços de saúde;

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Adequada estrutura logística e capacidade de manutenção dos espaços a criar, para projectos de criação de Espaços Internet ou de postos públicos de acesso à Internet;
- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;
- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto;

- Quando apropriado, criação e actualização de uma página na Internet com vista à divulgação do projecto.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	68,48%
2001.....	42,98%
2002.....	41,95%
2003.....	47,50%
2004.....	47,50%
2005.....	47,50%
2006.....	48,03%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos, assim como a sua avaliação e selecção é efectuada pelo gabinete de gestão do programa operacional.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Contributo para a realização de objectivos inscritos na Iniciativa Internet, do Plano de Acção para a Sociedade da Informação e Iniciativa Nacional para a Banda Larga;
- Qualidade e carácter inovador do projecto;
- Massificação do uso social das TIC;
- Impacto positivo no sistema de educação e formação;
- Carência ou escassez de locais públicos de acesso à Internet na freguesia em que se localize o projecto;
- Acessibilidade da população ao espaço proposto;
- Apoio disponibilizado pela entidade proponente às populações utentes;
- Efeito de demonstração e visibilidade da iniciativa ou sua natureza experimental, de projecto-piloto;
- Impacto socio-económico dos projectos, atendendo designadamente ao número de postos de trabalho criados ou qualificados;

- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional regional e local.

DESTINATÁRIOS

- Organismos públicos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior e seus institutos e centros de I&D;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, culturais, sociais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas ou tecnológicas;
- Escolas de qualquer grau de ensino;
- Instituições particulares de interesse público;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional regional e local;
- Associações empresariais;
- Empresas e outras entidades que desenvolvam ou participem em projectos ligados à sociedade da informação.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Taxa de cobertura dos concelhos com postos/espacos públicos de acesso à Internet	%	100
Taxa de cobertura das freguesias com postos/espacos públicos de acesso à Internet	%	50
Taxa de cobertura do Ensino Básico e Secundário públicos com acesso à Internet	%	100
de Realização Física		
Postos/espacos públicos de acesso à Internet nos concelhos	Nº	250
Postos/espacos públicos de acesso à Internet nas freguesias	Nº	2.000
Outros postos/espacos públicos de acesso à Internet	Nº	299
Computadores disponibilizados nos postos/espacos públicos de acesso à Internet nos concelhos	Nº	2.000
Computadores disponibilizados nos postos/espacos públicos de acesso à Internet nas freguesias	Nº	2.900
Computadores disponibilizados nos postos/espacos públicos de acesso à Internet noutros espacos	Nº	350
Computadores com adaptações para CNE nos postos/espacos públicos de acesso à Internet	Nº	140
Escolas do Ensino Básico e Secundário com acesso à Internet	Nº	10.000
Associações com acesso à Internet	Nº	276
Acções de divulgação na área da Sociedade da Informação	Nº	3

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 2.1 - ACESSIBILIDADES											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
2.1	139.366.560	134.366.560	66.359.897	66.359.897	0	68.006.663	46.397.281	331.173	17.226.658	4.051.551	5.000.000

Medida 2.2 – Conteúdos

DESCRIÇÃO

A medida 2.2 “*Conteúdos*” visa promover a produção de conteúdos em formato digital que, pela sua utilidade, interesse e variedade, contribuam para alargar a utilização pela população portuguesa das tecnologias da informação e comunicação e designadamente da Internet.

Esta utilização está associada ao reconhecimento pelos cidadãos das vantagens das novas tecnologias na solução de problemas práticos e na satisfação de interesses de ordem económica, social e cultural. Por sua vez, este reconhecimento depende, em larga medida, da existência de uma larga e diversificada oferta de conteúdos de qualidade.

Nestas condições, visa-se estimular a procura e disponibilização de conteúdos em formato digital, em particular através dos seguintes vectores de intervenção:

- Disponibilização livre de informação pública em formato digital, para uso da cidadania e para a produção de conteúdos de valor acrescentado;
- Promoção da produção e aquisição pelo Estado de conteúdos em formato digital, designadamente para suporte ao sistema de ensino e formação;
- Redução progressiva, pelo Estado, do papel como suporte de informação.

No âmbito desta medida, podem ser concedidas ajudas directas a empresas, nos termos do regime de ajudas de Estado notificado à Comissão Europeia.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- A prossecução das finalidades da Iniciativa Internet, Iniciativa Nacional para a Banda Larga e o Plano de Acção para a Sociedade de Informação assim como outras iniciativas nacionais ou da União Europeia do mesmo âmbito;
- O combate à exclusão social e a integração dos cidadãos com necessidades especiais na Sociedade da Informação;
- A disponibilização de conteúdos de interesse público em formato digital na Internet;

- A dinamização da produção de conteúdos de interesse público, especialmente de natureza cultural, científica, artística e relevantes do ponto de vista educativo ou formativo;
- A dinamização e o apoio ao desenvolvimento do projecto estruturante Biblioteca Científica Digital essencial para a qualificação do acesso da comunidade científica e afim à Sociedade do Conhecimento;
- A dinamização da produção e da disponibilização de conteúdos de cidadania em complemento das acções integradas previstas no eixo 3 e na medida 2.3 do eixo 2 do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;
- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto.

Quando se trate da atribuição de ajudas de Estado, nos termos previstos no texto do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, respeitar-se-ão as condições da regra “*de minimis*”.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	73,80%
2001.....	38,14%
2002.....	36,67%
2003.....	41,52%
2004.....	39,57%
2005.....	40,22%
2006.....	52,89%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos é efectuada pelo gabinete de gestão do programa operacional.

A avaliação e selecção dos projectos candidatos é efectuada por painéis de avaliação e selecção que poderão propor ao Gestor o recurso a peritos nacionais e estrangeiros para darem parecer sobre os mesmos.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Contributo para a realização de objectivos inscritos na Iniciativa Internet, do Plano de Acção para a Sociedade da Informação e a Iniciativa Nacional para a Banda Larga;
- Qualidade e carácter inovador do projecto;
- Impacto socio-económico dos projectos, atendendo designadamente à satisfação de necessidades sociais ou ao número de postos de trabalho criados ou qualificados;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional regional e local.

DESTINATÁRIOS

- Organismos públicos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior e seus institutos e centros de I&D;

- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas ou tecnológicas;
- Escolas de qualquer grau de ensino;
- Instituições particulares de interesse público;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional regional e local;
- Associações empresariais;
- Empresas e outras entidades que desenvolvam ou participem em projectos ligados à sociedade da informação.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Entidades envolvidas nos projectos de conteúdos	Nº	200
Pessoas potencialmente abrangidas por projectos de e-learning	Nº	25.000
Entidades que promovam projectos de e-learning	Nº	10
de Realização Física		
Sites criados nos projectos de conteúdos	Nº	62
Sites reestruturados nos projectos de conteúdos	Nº	42
Sites aprovados com adaptações para CNE nos projectos de conteúdos	Nº	9
Projectos de e-learning aprovados	Nº	10
Outros projectos de conteúdos	Nº	2
Ações de divulgação na área da Sociedade da Informação	Nº	74

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006 MEDIDA 2.2 - CONTEÚDOS											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
2.2	80.292.668	71.409.803	34.332.609	34.332.609	0	37.077.194	17.366.958	0	300.327	19.409.909	8.882.865

Medida 2.3 – Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital

DESCRIÇÃO

A medida 2.3 “Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital” destina-se a apoiar o desenvolvimento dos projectos de Cidades ou Regiões Digitais, através de parcerias públicas e privadas que envolvam entidades nacionais, regionais ou locais, com participação e peso relativos variáveis, de acordo com as condições objectivas de cada projecto candidato. Trata-se geralmente de iniciativas locais de desenvolvimento de projectos específicos, dirigidos à disponibilização de serviços locais de interesse público “on-line” e à sua utilização pelas populações abrangidas, com o objectivo de aproveitar plenamente as oportunidades decorrentes das novas tecnologias de informação e comunicação, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do desenvolvimento económico e social das empresas e das regiões. Estes projectos incidirão normalmente nas seguintes áreas prioritárias: ensino, administração central e local, saúde, economia, cultura e acessibilidades.

Cada Cidade ou Região Digital desenvolve-se a partir de um núcleo dinamizador de parceiros locais que se estabelecem em consórcio ou outra forma de associação, ao qual se aliam agentes e entidades locais que candidatam projectos de utilização de tecnologias da informação e comunicação nas áreas das suas competências.

Por outro lado, a presente medida traduz o aprofundamento e a expansão do programa Cidades Digitais e, conseqüentemente, na base de uma avaliação positiva dos respectivos resultados, poderá ser concedido apoio financeiro às fases subsequentes dos projectos que beneficiaram de financiamento comunitário no âmbito do sub-programa “Telecomunicações” do QCA II.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos integrados que reúnam várias entidades beneficiárias, públicas ou privadas, e visem designadamente:

- A prossecução das finalidades da Iniciativa Internet, do Plano de Acção da Sociedade da Informação e Iniciativa Nacional para a Banda Larga e de outras iniciativas nacionais ou da União Europeia do mesmo âmbito;
- O sistema de ensino, incluindo a ligação de escolas à Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS), a ligação e criação de redes entre universidades e institutos politécnicos, a ligação de centros de formação de professores e a criação de contextos educativos que permitam a utilização, por professores e estudantes, dos meios da sociedade da informação para melhoria da qualidade e eficácia do sistema de ensino;

- A criação de conteúdos didácticos suportados em programas educativos multidisciplinares, incluindo, preferencialmente, actividades de colaboração entre agentes do sistema de ensino;
- A disponibilização, em formato digital, de conteúdos de interesse público ou cultural;
- A modernização dos serviços internos da administração local, do uso de meios electrónicos na interacção entre os serviços municipais e os municípios, em especial os projectos em que se promova a substituição dos processos baseados em papel por processos totalmente automatizados;
- O aumento da acessibilidade à sociedade da informação de todos os estratos sociais, designadamente os projectos que visem a criação de Espaços Internet, com apoio de monitores;
- A utilização da tele-medicina para melhoria dos meios de diagnóstico, da prestação de serviços de saúde e da cobertura geográfica e eficácia dos serviços de saúde;
- A contribuição para a modernização do tecido económico, para o aumento de competitividade das empresas nacionais e para a criação de novos postos de trabalho ou de postos de trabalho que exijam mais elevados níveis de qualificação, pela utilização das tecnologias da informação e comunicação, designadamente, pelo uso da Internet e do comércio electrónico;
- A integração dos cidadãos com necessidades especiais na Sociedade da Informação.

Os projectos acima mencionados podem ou não integrar uma componente de formação que será, nesse caso, financiada pela medida 2.4 “*Acções Integradas de Formação*”.

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico.
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados
- Garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto.

Na maior parte dos casos estas candidaturas são promovidas por uma entidade representativa dos actores regionais que apresenta a globalidade do projecto e é o responsável perante o POSC (entidade beneficiária) à qual se associam outras, em regime de parceria, que serão executoras de um ou mais sub-projectos.

A partir de um procedimento divulgado junto dos promotores em Junho de 2004 (Nota 002/2.3/CDR), estas parcerias são celebradas através de protocolos onde deverá constar:

- A solidariedade entre os parceiros relativamente às obrigações resultantes do financiamento pelo POSC para a entidade beneficiária;
- A vinculação dos parceiros às regras e sujeição dos deveres a que a entidade beneficiária está vinculada por força do financiamento aprovado;
- As actividades a que cada parceiro se obriga no âmbito do desenvolvimento do(s) sub-projecto(s) de que é executor;
- O respeito pelas regras da contratação pública com aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei 197799), no caso de ser uma entidade pública.

O estabelecimento de cada parceria deverá ser objecto de aprovação prévia pela gestão do POSC, devendo os protocolos que as estabeleçam constituir peças integrantes da candidatura em sede de apreciação e análise e serem mencionadas nos Termos de Aceitação da decisão de aprovação.

Quando se trate da atribuição de ajudas de Estado a empresas, nos termos previstos no texto do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, respeitar-se-ão as condições da regra “de minimis”.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	70,16%
2001.....	45,74%
2002.....	36,44%
2003.....	47,29%
2004.....	47,29%
2005.....	47,29%
2006.....	32,25%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise e admissibilidade e da elegibilidade das candidaturas é efectuada pelo Gabinete de Gestão do Programa Operacional.

A partir de 1 de Abril de 2004, na sequência de despacho governamental, a avaliação e selecção dos projectos candidatos é sujeita a parecer estratégico e tecnicamente adequado da UMIC – Unidade de Missão e Inovação e Conhecimento, entidade criada pela RCM nº 135/2002.

O processo de avaliação e selecção das candidaturas baseia-se nos seguintes critérios:

- Justificação da necessidade ou oportunidade de apoio público para o cumprimento adequado dos objectivos propostos;

- Resposta adequada aos objectivos da medida e adequação ao Guia das Cidades e Regiões Digitais (a partir de Setembro de 2003);
- Contributo para a realização dos objectivos inscritos no Plano de Acção para a Sociedade da informação;
- Massificação do uso social das TIC;
- Qualidade dos projectos e capacidade das entidades proponentes;
- Utilização efectiva de recursos e capacidades locais;
- Impacto positivo no sistema de educação e formação;
- Contributo positivo em matéria de igualdade de oportunidades;
- Impacto socio-económico dos projectos atendendo designadamente à satisfação de necessidades sociais.

Os projectos candidatos poderão obedecer apenas a alguns dos critérios referidos

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional regional e local

Poderão ser apresentadas candidaturas por diversos proponentes associados numa entidade dotada de personalidade jurídica, a qual será, para todos os efeitos legais, considerada entidade beneficiária.

DESTINATÁRIOS

- Organismos públicos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior e seus institutos e centros de I&D;

- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas ou tecnológicas;
- Escolas de qualquer grau de ensino;
- Instituições particulares de interesse público;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional regional e local;
- Associações empresariais;
- Empresas e outras entidades que desenvolvam ou participem em projectos ligados à sociedade da informação.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Projectos de Cidades e Regiões Digitais criados	Nº	20
Taxa de cobertura dos concelhos envolvidos em projectos de Cidades e Regiões Digitais	%	60
Formulários disponibilizados sem submissão on-line em projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	240
Formulários disponibilizados com submissão on-line em projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	240
Câmaras Municipais envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	170
Juntas de Freguesia envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	500
Instituições de Ensino Superior envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	11
Agências de desenvolvimento regional envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	6
Direcções Regionais de Educação envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	3
Associações empresariais envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	10
Empresas envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	50
de Realização Física		
Portais regionais criados de divulgação e de informação de interesse público dos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	20
Pontos Municipais de Banda Larga criados nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	340
Outras acções desenvolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	160
Acções aprovadas no âmbito de projectos integrados (Iniciativa Campus Virtual)	Nº	60
Instituições de Ensino envolvidas nos projectos integrados (Iniciativa Campus Virtual)	Nº	36

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											EUROS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 2.3 - PROJECTOS INTEGRADOS: DAS CIDADES DIGITAIS AO PORTUGAL DIGITAL											FINANCIAMENTO PRIVADO
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
2.3	216.984.953	201.863.731	97.626.410	97.626.410	0	104.237.321	62.494.290	2.684.915	28.650.296	10.407.820	15.121.222

Medida 2.4 – Acções Integradas de Formação

DESCRIÇÃO

Considerando o carácter integrado das acções previstas na medida 2.3 “Projectos Integrados: Das Cidades Digitais ao Portugal Digital”, importa que as suas duas vertentes relativas ao apoio à acessibilidade e conteúdos e à aquisição ou reforço de competências se desenvolvam de forma articulada, em função do objectivo global definido para cada projecto.

Neste sentido, a medida 2.4 “Acções Integradas de Formação” tem como objectivo específico assegurar a formação necessária para garantir a concepção, execução e pleno desenvolvimento dos projectos de Cidades ou Regiões Digitais; através do financiamento das acções de formação em tecnologias da informação e comunicação que se revelem necessárias para a concretização desses projectos. Trata-se, assim, de acções de formação de curta duração, concebidas em resposta a necessidades singulares e precisas, identificadas neste quadro.

Por outro lado, e dados os objectivos limitados da presente medida, os apoios a conceder no seu âmbito não excluem o recurso à medida 1.2 “Formação Avançada” do presente programa operacional ou a outros programas ou acções de formação adequados.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida as acções de formação em tecnologias de informação e comunicação integradas nos projectos candidatos a financiamento no âmbito da medida 2.3 “*Projectos Integrados: Das Cidades Digitais ao Portugal Digital*”.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os projectos a financiar devem corresponder a acções de formação que constituam uma componente indispensável ou fortemente valorizadora dos projectos aprovados no âmbito da medida 2.3 “*Projectos Integrados: Das Cidades Digitais ao Portugal Digital*”.

Nesta medida, aplicam-se ainda, com as necessárias adaptações, as condições de acesso definidas no âmbito desta última medida.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação à Despesa Pública Total do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	70,04%
2001.....	64,23%
2002.....	49,63%
2003.....	43,58%
2004.....	46,56%
2005.....	47,35%
2006.....	50,15%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos é efectuada pelo gabinete de gestão do programa operacional.

A avaliação e selecção dos projectos candidatos são efectuadas por painéis de avaliação e selecção que poderão propor ao Gestor o recurso a peritos nacionais e estrangeiros para darem parecer sobre os mesmos.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Adequação da candidatura às necessidades de formação definidas no quadro dos projectos da medida 2.3 de que sejam complementares;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior e seus institutos e centros de I&D;
- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;

- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas ou tecnológicas;
- Escolas de qualquer grau de ensino;
- Instituições particulares de interesse público;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional regional e local;
- Associações empresariais;
- Empresas e outras entidades que desenvolvam ou participem em projectos ligados à sociedade da informação.

DESTINATÁRIOS

São destinatários da presente medida os activos empregados ou desempregados que sejam abrangidos pelos projectos integrados da medida 2.3.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado e de Realização Física		
Total de formandos	Nº	8.000
Formandos do sexo masculino	Nº	4.000
Acções de formação	Nº	120
Volume de formação	Horas	165.000

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 2.4 - ACÇÕES INTEGRADAS DE FORMAÇÃO											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
2.4	8.692.474	8.692.474	4.535.922	0	4.535.922	4.156.552	4.156.552	0	0	0	0

EIXO PRIORITÁRIO 3 – ESTADO ABERTO – MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OBJECTIVOS GERAIS

Os objectivos prosseguidos por este eixo prioritário enquadram-se num contexto amplo de modernização administrativa e decorrem das possibilidades geradas pelo uso das novas tecnologias da informação e comunicação.

Existindo a clara consciência por parte dos actores económicos e sociais das potencialidades e consequentes benefícios que a utilização destas tecnologias proporciona, a Administração Pública não pode ficar alheia a esta nova realidade, dadas as suas repercussões e os constantes desafios que lhe são colocados por cidadãos e empresas. Com efeito, na época da Internet, dificilmente o cidadão e, sobretudo, o mundo empresarial entenderiam uma administração fechada, lenta e burocrática, como a que ainda conhecemos.

Assim, as expectativas geradas pelas novas tecnologias da informação e da comunicação, implicam a falência deste modelo administrativo pouco dinâmico e fechado, mas mostram igualmente o caminho que se abre a uma nova administração, através do uso corrente e alargado dessas mesmas tecnologias – que assim surgem, ao mesmo tempo, como problema e solução desta equação.

No plano dos instrumentos tecnológicos, o processo de modernização da Administração Pública em Portugal passa claramente pela utilização da Internet, enquanto vector tático de mudança, através da sua utilização na própria administração e por cidadãos e empresas na sua relação com o Estado.

Mas, se as novas tecnologias e, principalmente, a Internet são uma peça fundamental enquanto instrumentos ao serviço da modernização administrativa, não asseguram por si só as condições necessárias e suficientes para instituir a mudança desejada. Há pois que associar essas tecnologias a processos mais amplos de modernização administrativa, ao nível de processos e comportamentos, com o objectivo final de aproximar a administração dos utentes (cidadãos e empresas) e simultaneamente, racionalizar o seu funcionamento interno.

O presente Eixo Prioritário organiza-se numa só medida 3.1 “*Estado Aberto – Modernizar a Administração Pública*”.

Medida 3.1 – Estado Aberto – Modernizar a Administração Pública

DESCRIÇÃO

As novas tecnologias da informação e da comunicação vieram, por um lado, colocar desafios à administração que tornaram urgente e imperiosa a reforma administrativa do Estado e, por outro lado, fornecer também os meios para executar, de forma eficaz, essa mesma reforma.

Na base desta estratégia de intervenção, encontramos os seguintes dois níveis de actuação:

- Flexibilização no acesso à Administração Pública por parte dos cidadãos e empresas;
- Procura de ganhos de eficiência interna no funcionamento da própria administração pública.

Assim, no contexto específico destes dois domínios, serão apoiadas diversas intervenções com vista ao desenvolvimento de uma Administração Pública aberta e integrada, através da utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação.

Os apoios serão repartidos entre os programas regionais e este programa sectorial consoante a sua área de influência e implantação geográfica, ou seja, as componentes desconcentradas serão beneficiárias de um programa regional e as componentes centralizadas serão beneficiárias do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- Simplificação processual / organizacional, nomeadamente os que visem a introdução (ou reformulação) de processos de interacção entre a administração e os respectivos utentes finais (cidadãos e empresas), de acordo com uma perspectiva de “guichet único”;
- Aplicações inovadoras de tecnologia na Administração Pública, que visem nomeadamente, disponibilizar serviços ou produtos da Administração aos respectivos utentes finais (cidadãos e empresas) por meios não presenciais, em particular com recurso à Internet;
- Prossecução das finalidades da Iniciativa Internet, Plano de Acção do Governo Electrónico e de outras iniciativas nacionais ou da União Europeia do mesmo âmbito.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	75,00%
2001.....	75,00%
2002.....	75,00%
2003-2006.....	75,00%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente medida, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se inscrevam no âmbito da execução de reformas estratégicas da Administração Pública:

- Projectos que tenham um efeito multiplicador potencial ao nível da modernização administrativa, visando a obtenção de efeitos reprodutivos que transcendam a(s) entidade(s) proponente(s) e / ou a sua área geográfica imediata de actuação;
- Projectos que sejam gerados por parcerias no âmbito da Administração Pública, visando a disseminação de experiências e resultados no contexto de modernização administrativa;
- Projectos que visem promover a acessibilidade de grupos com necessidades especiais às novas tecnologias da informação, nomeadamente ao nível da adequação de conteúdos e formatos dos sítios Internet;
- Projectos que visem a prossecução dos objectivos inscritos na Iniciativa Internet.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Serviços e organismos da Administração Pública Central, incluindo os seus serviços desconcentrados, bem como os Institutos Públicos nas modalidades de serviços personalizados e fundos públicos, as fundações públicas e os estabelecimentos públicos.

DESTINATÁRIOS

População utente final da Administração Pública (cidadãos, empresas e outras entidades).

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Organismos com ligação Internet	Nº	50
Organismos que disponibilizam correio electrónico aos funcionários	Nº caixas de correio	250
Organismos que disponibilizam formulários através da Internet	Nº formulários	50
Organismos que aceitam formulários através da Internet	Nº formulários	50
Organismos que utilizam as TIC em processos comuns	Nº	15
Websites acessíveis aos CNEs	Nº	50
de Realização física		
Redes locais instaladas	Nº	174
Aplicações informáticas / BD desenvolvidas	Nº	70
Websites desenvolvidos	Nº	20
Projectos aprovados que visem a prestação de serviços por via eletrónica	Nº	30
Outras redes instaladas	Nº	40

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 3.1 - ESTADO ABERTO: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
3.1	61.247.130	61.247.130	45.937.345	45.937.345	0	15.309.785	15.309.785	0	0	0	0

EIXO PRIORITÁRIO 4 - MASSIFICAR O ACESSO À SOCIEDADE DO CONHECIMENTO

OBJECTIVOS GERAIS

Um crescimento sustentável passa hoje invariavelmente pelo desenvolvimento da Sociedade da Informação, que permite criar as condições necessárias à emergência de uma Economia baseada no Conhecimento, através da massificação do acesso e da utilização das tecnologias da informação e do desenvolvimento de serviços, aplicações e conteúdos seguros, públicos e privados, através de uma infraestrutura de efectiva banda larga amplamente disponível em todo o território nacional.

O conjunto de medidas que constitui este Eixo Prioritário enquadra-se na Iniciativa Nacional para a Banda Larga, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n°109/2003 de 12 de Agosto.

O Eixo Prioritário IV “*Massificar o Acesso à Sociedade do Conhecimento*” desdobra-se em três medidas, cujas linhas de acção são a seguir sumariamente identificadas:

- **Medida 4.1 – “*Reforçar as Infra-estruturas de Banda Larga*”**

Esta medida tem como objectivo contribuir para garantir o acesso equilibrado e efectivo de todo o território nacional, nomeadamente o das zonas mais remotas e desfavorecidas, a uma infraestrutura de Banda Larga. Constitui um contributo decisivo para a concretização do objectivo definido pela União Europeia no Plano de Acção eEurope 2005 - criação de uma Sociedade da Informação e do conhecimento para todos.

- **Medida 4.2 – “*Dinamizar a Produção de Conteúdos e Aplicações de Banda Larga*”**

Esta medida pretende contribuir para o desenvolvimento sustentado de uma ampla oferta de conteúdos e aplicações nacionais na Internet adaptados às necessidades dos seus utilizadores finais, através do apoio a acções inovadoras que visem dinamizar a criação e produção de conteúdos e aplicações em Banda Larga.

- **Medida 4.3 – “*Promover a Utilização da Internet de Banda Larga*”**

Pretende-se com esta medida fomentar a divulgação e experimentação da Internet e, mais concretamente da Internet de Banda Larga, junto da generalidade da população, contribuindo assim para disseminar os benefícios da sua adopção e utilização.

Medida 4.1 – Reforçar as Infra-estruturas de Banda Larga

DESCRIÇÃO

Uma infra-estrutura de efectiva banda larga, amplamente disponível em todo o território nacional, que permita um acesso ubíquo à informação e ao conhecimento é essencial para o desenvolvimento económico e social sustentado de todo o país.

Para além de reforçar o potencial de captação de investimento, a disponibilização de acesso em banda larga, a preços atractivos, à generalidade da população e às entidades públicas e privadas torna-se ainda um veículo indutor do conhecimento, da valorização profissional e da coesão social.

Esta medida pretende apoiar a construção e/ou o desenvolvimento de infra-estruturas de banda larga em zonas geográficas do território nacional onde a sua disponibilidade é reduzida ou inexistente ou onde as condições do mercado, por si só, não permitem suprir as necessidades de infra-estrutura adequada à prestação e serviços avançados de interesse geral.

Visa igualmente assegurar o desenvolvimento de infra-estruturas de banda larga necessárias para garantir à comunidade educativa e científica o acesso à Internet e a recursos on-line, assim como o trabalho em rede, em condições adequadas.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

São apoiados, no âmbito desta medida:

- Projectos de levantamento das infra-estruturas de telecomunicações existentes para a elaboração e consequente actualização do Mapa das Vias Digitais do país;
- Projectos de Redes Comunitárias de Banda Larga;
- Projecto de criação de uma rede nacional de alto débito para fins educativos e científicos, que interligue os estabelecimentos de ensino superior nacionais entre si, e estes com a rede de investigação transeuropeia GEANT.

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente medida:

- Capacidade técnica, financeira e de gestão dos promotores dos projectos e das entidades detentoras das infra-estruturas a desenvolver, a apreciar através da apresentação de um plano de actividades, devidamente detalhado, orçamentado e calendarizado, e, quando aplicável, do respectivo modelo de operacionalização e gestão das infra-estruturas a desenvolver;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;

- Garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto.

No caso concreto dos projectos de Redes Comunitárias de Banda Larga serão ainda condições de acesso aos apoios financeiros concedidos a obediência aos princípios estabelecidos no documento “Guidelines on criteria and modalities of implementation of structural funds in support of electronic communications” (SEC(2003) 895), publicado pela Comissão Europeia a 28 de Julho de 2003.

Os critérios de elegibilidade de projectos de Redes Comunitárias de Banda Larga serão os seguintes:

- O projecto de construção ou desenvolvimento de infra-estruturas deverá estar totalmente alinhado com os objectivos de desenvolvimento local e/ou regional da(s) área(s) a abranger pelo mesmo, bem como com as respectivas medidas e projectos definidos para a área da Sociedade da Informação e do Governo Electrónico;
- O projecto de construção ou desenvolvimento de infra-estruturas deverá incidir sobre áreas geográficas, nas quais um levantamento prévio, actualizado e exaustivo, não demonstre a existência actual ou no prazo de programação do Programa de infra-estruturas com funcionalidade e serviços suportados semelhantes. Para este efeito, deverão ser igualmente tidos em consideração investimentos a co-financiar pelo BEI durante o período de programação. O projecto deverá incidir sobre áreas geográficas onde, de outra forma, as condições de mercado seriam insuficientes, por si só, para garantir a realização dos investimentos necessários à obtenção de um nível de infra-estruturação comparável;
- A infra-estrutura a construir ou a desenvolver deverá ser desenhada de forma a suportar simultaneamente ofertas de múltiplas entidades. Será dotada de um conjunto de pontos de acesso que permitam a ligação das referidas entidades à infra-estrutura. A solução proposta, designadamente no respeitante à localização dos pontos de acesso e respectivos requisitos técnicos de ligação, não poderá promover a criação de distorções no mercado, assegurando ainda a efectiva interoperabilidade entre redes e plataformas tecnológicas;
- A infra-estrutura a construir ou a desenvolver deverá ser prospectivamente dimensionada e desenhada por forma a assegurar a potencial prestação de um conjunto mínimo de serviços avançados às entidades e à população residente (ex. triple play) por parte de toda e qualquer entidade interessada e devidamente licenciada para o fornecimento aos utilizadores finais dos serviços de comunicações electrónicas prestados sobre a infra-estrutura desenvolvida;
- A escolha da tecnologia e/ou combinação de tecnologias a adoptar deverá respeitar o princípio da neutralidade tecnológica;
- A entidade proprietária das infra-estruturas a construir / desenvolver será obrigatoriamente uma entidade pública, à qual estará vedada a possibilidade de prestação de serviços públicos de comunicações electrónicas. Poderá ser parte integrante da administração pública central, local, sector empresarial do Estado ou entidade com capitais maioritariamente públicos;
- O acesso à infra-estrutura a construir ou desenvolver será livre para todos os operadores e fornecedores de serviço devidamente licenciados, interessados na utilização da mesma para o fornecimento aos utilizadores finais de serviços de comunicações electrónicas. A fixação e actualização de preços e condições de acesso terá que obedecer aos princípios de transparência e não discriminação, garantindo o total respeito pelas regras da concorrência.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento comunitário é calculada em relação ao custo total elegível do projecto e é de 45%.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos, assim como a avaliação e selecção dos projectos candidatos são efectuadas pelo gabinete de gestão do programa operacional.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Alinhamento com a estratégia e objectivos definidos no âmbito das políticas públicas nacionais para as áreas da Sociedade da Informação, Banda Larga e Governo Electrónico e das políticas públicas de desenvolvimento local e regional;
- Resposta às especificações identificadas nos editais de abertura dos concursos;
- Qualidade, e impacto socio-económico do projecto e sua sustentabilidade futura;
- Contributo positivo do projecto no combate à info-exclusão territorial;
- Contributo positivo do projecto em matéria de criação ou reforço de igualdade de oportunidades;
- Grau de articulação e nível de sinergias com demais projectos, designadamente projectos na área das infra-estruturas e infra-estruturas de banda larga.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos Públicos;
- Empresas Públicas municipais e intermunicipais;
- Agências ou Consórcios de Desenvolvimento Regional ou Local;
- Instituições de Ensino;
- Outras Entidades Públicas ou com capitais maioritariamente públicos com actividade relevante no âmbito do desenvolvimento de infra-estruturas de rede ou no âmbito da Sociedade da Informação.

DESTINATÁRIOS

Generalidade da população e entidades públicas e privadas, nomeadamente os estabelecidos em zonas geográficas onde a disponibilidade de infra-estruturas de banda larga seja reduzida ou inexistente ou onde as condições do mercado, por si só, não permitam suprir as necessidades de infra-estrutura adequada à prestação e serviços avançados de interesse geral; Comunidade científica, alunos e professores de instituições de ensino superior.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Promotores potencialmente abrangidos por projectos de elaboração e actualização de Mapa das Vias Digitais desenvolvidos	Nº	72
Operadores ou prestadores de serviços interligados às Redes Comunitárias desenvolvidas	Nº médio/rede	3
Território abrangido pelos projectos de Redes Comunitárias desenvolvidos	Km2	6.500
Utilizadores finais potencialmente abrangidos pelos projectos de Redes Comunitárias desenvolvidos	Nº	135.000
Comunidades académica e científica abrangida pela rede nacional de alto débito desenvolvida	Nº IP	320.000
de Realização física		
Projectos desenvolvidos para a elaboração e actualização do Mapa das Vias Digitais do país	Nº	2
Redes Comunitárias de Banda Larga desenvolvidas	Nº	10
Extensão das Redes Comunitárias de Banda Larga desenvolvidas	Km	110
Extensão da rede nacional de alto débito desenvolvida para fins educativos e científicos	Km	500

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 4.1 - REFORÇAR AS INFRA-ESTRUTURAS DE BANDA LARGA											
EUROS											
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
4.1	58.000.000	50.000.000	26.100.000	26.100.000	0	23.900.000	6.453.000	0	15.057.000	2.390.000	8.000.000

Medida 4.2 – Dinamizar a Produção de Conteúdos e Aplicações de Banda Larga

DESCRIÇÃO

A existência de conteúdos e aplicações de banda larga úteis, seguros e amplamente disponíveis desempenha um papel fundamental no estímulo à adopção e utilização da Internet de Banda Larga.

A disponibilização de conteúdos e aplicações em português é igualmente um importante instrumento de difusão da língua e cultura portuguesas, bem como um veículo de ligação e comunicação entre comunidades.

Esta medida visa dinamizar a criação e desenvolvimento de conteúdos e aplicações versáteis e adequados aos diferentes estádios de familiarização digital dos seus potenciais utilizadores.

Assim, pretende-se actuar simultaneamente sobre a procura e a oferta de conteúdos e aplicações:

- Incentivando a criação e disponibilização on-line de conteúdos úteis e atractivos, por forma a aumentar a utilidade percebida e os benefícios decorrentes da utilização da banda larga por parte de cidadãos e instituições públicas e privadas;
- Apoiando a dinamização da indústria nacional de produção de conteúdos e aplicações para Internet e em particular para Internet de banda larga;
- Estimulando a divulgação e partilha de melhores práticas ao nível da produção e desenvolvimento de conteúdos;
- Promovendo o acesso aos conteúdos e aplicações produzidos por parte dos seus potenciais utilizadores, assegurando a agregação e divulgação de informação actualizada relativa aos conteúdos e aplicações disponíveis on-line;
- Contribuindo para o aumento de conteúdos em língua portuguesa na Internet.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

São apoiados, no âmbito desta medida:

- Projectos de criação e digitalização de conteúdos temáticos (ex. entretenimento, turismo, informação financeira, cultura, portais verticais profissionais);
- Projectos de desenvolvimento de conteúdos e aplicações dirigidos ao melhoramento de processos e eficiência interna e de ligação a utentes / consumidores (ex. criação de Intranets, digitalização de documentos legais e arquivos, aplicações para disponibilização de informações on-line e de contacto com os utentes / consumidores);
- Projectos de criação e desenvolvimento de conteúdos e aplicações científicos e educativos (ex. bibliotecas científicas digitais, conteúdos digitais orientados para níveis de escolaridade específicos);

- Projectos de criação e desenvolvimento de aplicações dirigidas a cidadãos com necessidades especiais;
- Projectos de definição e implementação de portais, catálogos digitais e outros sistemas de agregação e divulgação on-line de informação actualizada relativa aos conteúdos e aplicações disponíveis na Internet para diferentes segmentos e áreas temáticas;
- Projectos de incentivo à criação de conteúdos e aplicações atractivas através de concursos nacionais para a atribuição de prémios aos melhores conteúdos e aplicações de Banda Larga e de divulgação de melhores práticas;
- Projectos de dinamização do serviço de televisão e rádio para a produção de conteúdos e aplicações de Banda Larga.

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;
- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto.

Quando se trate da atribuição de ajudas de Estado, nos termos previstos no texto do Programa Operacional Sociedade da Informação, respeitar-se-ão as condições da regra “*de minimis*”

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento é calculada em relação ao custo total elegível do projecto e é de 45%.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos é efectuada pelo gabinete de gestão do programa operacional.

A avaliação e selecção dos projectos candidatos são efectuadas por painéis de avaliação e selecção que poderão propor ao Gestor o recurso a peritos nacionais e estrangeiros para darem parecer sobre os mesmos.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Contributo para a prossecução dos objectivos definidos no âmbito das políticas públicas nacionais para as áreas da Sociedade da Informação, Banda Larga e Governo Electrónico;
- Qualidade e carácter inovador do projecto;
- Impacto socio-económico dos projectos, atendendo designadamente à satisfação de necessidades sociais;
- Resposta às especificações identificadas nos editais de abertura dos concursos;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos;
- Instituições públicas ou privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científico ou tecnológicas;
- Agências ou consórcios de desenvolvimento regional ou local;
- Entidades públicas ou privadas.

DESTINATÁRIOS

Público em geral, enquanto utilizador de conteúdos digitais e aplicações em banda larga, entidades e profissionais com actividade relevante na área do desenvolvimento de conteúdos e aplicações para Internet / Internet banda larga, entidades empenhadas em ganhos de eficiência interna.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Downloads de artigos científicos, conteúdos e aplicações educativas	Nº médio/mês	225.000
Entidades nacionais envolvidas na produção de conteúdos e aplicações para as entidades promotoras	Nº	95
Profissionais envolvidos na produção de conteúdos e aplicações para as entidades promotoras	Nº	260
de Realização física		
Sites criados nos projectos de conteúdos	Nº	10
Sites reestruturados nos projectos de conteúdos	Nº	2
Sites aprovados com adaptações para CNE nos projectos de conteúdos	Nº	1

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006 MEDIDA 4.2 - DINAMIZAÇÃO DE CONTEÚDOS DE BANDA LARGA												EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO	
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS						
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA		
4.2	8.888.889	7.835.638	3.999.999	3.999.999	0	3.835.639	2.531.521	230.138	115.069	958.911	1.053.251	

Medida 4.3 – Promover a Utilização da Internet de Banda Larga

DESCRIÇÃO

A reduzida familiarização de uma parte ainda significativa da população nacional com a Internet, conjugada com o ainda elevado grau de desconhecimento das vantagens de adopção e utilização da mesma, permanece actualmente um importante obstáculo à massificação da Internet e da Internet de Banda Larga em Portugal.

Esta Medida pretende contribuir para eliminar este obstáculo, complementando os efeitos positivos da rede de acessibilidades desenvolvida durante o primeiro período de vigência do Programa, através de um conjunto de acções que visam fomentar o conhecimento e experimentação da Internet e da Internet de Banda Larga por parte da população, evidenciando desta forma os seus benefícios.

Pretende-se actuar prioritariamente:

- Através de iniciativas com um efeito multiplicador positivo sobre a adopção e utilização actual e futura da Internet e da Internet de Banda Larga por parte da generalidade da população;
- Através de iniciativas dirigidas a população em maior risco de info-exclusão e/ou com menor grau de contacto com a Internet e a Internet de Banda Larga.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- Projectos de apetrechamento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar;
- Projectos de massificação do acesso em banda larga dentro das escolas do ensino básico e secundário (ex. iniciativas do tipo e-U/Campus Virtuais);
- Projectos de massificação e dinamização da utilização da Internet e Internet Banda Larga em bibliotecas e museus municipais;
- Projectos de sensibilização, divulgação e experimentação da Internet e Internet Banda Larga (ex. dirigidos a segmentos populacionais chave para a propagação da utilização da Internet na Sociedade, dirigidos a segmentos populacionais com escasso nível de familiarização com as TIC e com a Internet);

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros concedidos no âmbito desta medida:

- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;

- Quando aplicável, adequada estrutura logística e capacidade de manutenção dos espaços de experimentação a criar e respectivos equipamentos;
- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento comunitário será calculada em relação ao custo total elegível do projecto e é de 45%.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos, assim como a avaliação e selecção dos projectos candidatos são efectuadas pelo gabinete de gestão do programa operacional.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Alinhamento com a estratégia definida no âmbito das políticas públicas nacionais para as áreas da Sociedade da Informação, Banda Larga e Governo Electrónico;
- Qualidade e carácter inovador do projecto;
- Impacto socio-económico do projecto;
- Contributo positivo para a promoção da utilização da Internet e da Internet Banda Larga;
- Efeito de demonstração e visibilidade do projecto ou sua natureza experimental, de projecto-piloto;
- Quando aplicável, apoio disponibilizado pela entidade proponente aos potenciais utentes;
- Contributo positivo do projecto em matéria de criação ou reforço de igualdade de oportunidades;
- Resposta às especificações identificadas nos editais de abertura dos concursos.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos Públicos;
- Instituições Públicas ou Privadas, que promovam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Agências ou Consórcios de Desenvolvimento Regional ou Local.

DESTINATÁRIOS

Público em geral, segmentos da população chave para a difusão da utilização da Internet na Sociedade (ex. estudantes), segmentos da população com escasso nível de familiarização com as TIC e com a Internet.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Utilizadores abrangidos por projectos em bibliotecas e museus municipais	Nº	400.000
Utilizadores abrangidos por projectos de sensibilização, divulgação e experimentação da Internet e Internet em Banda Larga	Nº	650.000
Utilizadores abrangidos por projectos piloto de experimentação	Nº	7.500
Estudantes e professores abrangidos por projectos de apetrechamento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar	Nº	400.000
Estudantes e professores abrangidos por projectos de massificação do acesso em banda larga dentro das escolas do ensino básico e secundário	Nº	90.000
de Realização física		
Estabelecimentos de ensino pré-escolar equipados	Nº	350
Escolas do Ensino Básico e secundário com projectos de massificação desenvolvidos	Nº	500
Bibliotecas municipais com projectos de massificação e dinamização desenvolvidos	Nº	150
Museus municipais com projectos de massificação e dinamização desenvolvidos	Nº	100
Projectos de sensibilização, divulgação e experimentação desenvolvidos	Nº	10
Projectos-piloto de experimentação desenvolvidos	Nº	3

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 4.3 - PROMOVER A INTERNET DE BANDA LARGA											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
4.3	28.128.453	26.817.017	12.657.804	12.657.804	0	14.159.213	7.504.383	0	4.955.724	1.699.106	1.311.436

EIXO PRIORITÁRIO 5 – GOVERNO ELECTRÓNICO MELHOR SERVIÇO AOS CIDADÃOS E ÀS EMPRESAS

OBJECTIVOS GERAIS

Na prossecução dos objectivos nacionais para a Sociedade de Informação, incluindo o cumprimento da Estratégia de Lisboa, apresenta-se como elemento distinto e de essencial realização, a operacionalização da reforma da Administração Pública.

Na verdade, esta operacionalização, faz parte de uma estratégia global que tem vindo a ser implementada junto da Administração Pública e que se reforçou através da Estratégia nacional para a Sociedade da Informação e do conhecimento (2005-2006), onde se renovam alargando horizontes, compromissos com:

- Cidadãos e as Empresas – Através da remoção das barreiras de acesso à sociedade do conhecimento, trabalhando na criação de condições que incentivem a preparação de infra-estruturas tecnológicas de suporte à partilha de informação e difusão de informação; trabalhando ainda na melhorias das qualificações dos portugueses e no desenvolvimento de estímulos à utilização efectiva e eficaz destas novas soluções para produção de riqueza e bem-estar;
- Administração Pública – Com o objectivo de transformar a Administração Pública em líder do “pelotão” da mudança, pela prossecução de projectos que claramente apresentem novos modelos de relacionamento do Estado com os Cidadãos e as Empresas; na forma como os vários Departamentos do Estado se relacionam entre si, com a necessária partilha e redução de custos, tendo como resultado final uma mudança da leitura que a Administração Pública faz de si mesma e que os Portugueses fazem da sua Administração Pública.

Na base desta estratégia d intervenção, encontramos os seguintes dois níveis de actuação:

- Flexibilização no acesso à Administração Pública por parte dos cidadãos e empresas;
- Procura de ganhos de eficiência interna no funcionamento da própria Administração Pública, pelo que, no contexto específico do desenvolvimento de uma Administração pública aberta e integrada, através da utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação, serão apoiadas diversas intervenções.

A criação dum PO da Administração Pública veio reforçar a importância do financiamento adequado das acções estruturantes no âmbito da Reforma e Modernização do Estado. Nesse sentido, impõem-se desde logo mecanismos práticos de articulação na análise, aprovação e acompanhamento da implementação das acções financiadas com o PO da Administração Pública, de forma a garantir os máximos níveis possíveis de êxito nos resultados conseguidos.

Desta forma, os Projectos-Piloto Estratégicos a financiar nesta Medida serão objecto dum trabalho estruturado de análise, aprovação, acompanhamento, monitorização e demonstração por uma equipa conjunta constituída por elementos das EAT de ambos os Programas. A presença dos responsáveis dos dois POs em ambas as Unidades de Gestão e Comitês de Acompanhamento permitem reforçar os níveis de articulação operacional implementados ao nível da monitorização dos projectos e formalizam o

processo técnico e administrativo partilhado de correcta adequação dos financiamentos às acções aprovadas.

O presente Eixo Prioritário organiza-se numa só medida 5.1 “Qualidade e Eficiência dos Serviços Públicos”, cujo principal objectivo é a reengenharia dos 20 processos do e-Europe 2005, maximizando o nível de interacção destes serviços com os seus clientes (cidadãos e empresas) definidos pela Comissão Europeia.

Medida 5.1 – Qualidade e Eficiência nos Serviços Públicos

DESCRIÇÃO

Os objectivos prosseguidos por este eixo prioritário enquadram-se num contexto amplo de modernização administrativa e decorrem das possibilidades geradas pelo uso das novas tecnologias da informação e comunicação.

Existindo a clara consciência por parte dos actores económicos e sociais das potencialidades e consequentes benefícios que a utilização destas tecnologias proporciona, a Administração Pública não pode ficar alheia a esta nova realidade, dadas as suas repercussões e os constantes desafios que lhe são colocados por cidadãos e empresas. Com efeito, na época da Internet, dificilmente o cidadão e, sobretudo, o mundo empresarial entenderiam uma administração fechada, lenta e burocrática, como a que ainda conhecemos.

Assim, as expectativas geradas pelas novas tecnologias da informação e da comunicação, implicam a falência deste modelo administrativo pouco dinâmico e fechado, mas mostram igualmente o caminho que se abre a uma nova administração, através do uso corrente e alargado dessas mesmas tecnologias – que assim surgem, ao mesmo tempo, como problema e solução desta equação.

No plano dos instrumentos tecnológicos, o processo de modernização da Administração Pública em Portugal passa claramente pela utilização da Internet, enquanto vector tático de mudança, através da sua utilização na própria administração e por cidadãos e empresas na sua relação com o Estado.

Mas, se as novas tecnologias e, principalmente, a Internet são uma peça fundamental enquanto instrumentos ao serviço da modernização administrativa, não asseguram por si só as condições necessárias e suficientes para instituir a mudança desejada. É pois que associar essas tecnologias a processos mais amplos de modernização administrativa, ao nível de processo e comportamentos, com o objectivo final de aproximar a administração dos utentes (cidadãos e empresas) e simultaneamente, racionalizar o seu funcionamento interno.

Neste contexto, será também dada prioridade a iniciativas, acções e projectos de reengenharia de processos verticais ou transversais suportados por sistemas de informação em áreas de intervenção estratégicas como as seguintes entre outras:

Impostos, Emprego, Segurança Social, Documentos Pessoais, Licenças de Construção, Serviços das Polícias, Catálogos de Bibliotecas, Registos, Licenças e Certidões, Acesso à Educação, Serviços de Saúde, Submissão Estatística e Compras Electrónicas.

Os projectos a analisar, deverão especificar o nível de interacção (definido pela Comissão Europeia) a alcançar:

- Informação (informação on-line sobre serviços públicos);
- Interacção (Download de formulários);
- Interacção bidirecional (Submissão de formulários ou de informação);
- Transaccional (Transacção completa).

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Nestes termos, podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- Simplificação processual / organizacional, nomeadamente os que visem a introdução (ou reformulação) de processos de interacção entre a Administração e os respectivos utentes finais (cidadãos e empresas), de acordo com uma perspectiva de integração transversal, na óptica do “guichet único”;
- Aplicações de tecnologia que visem a criação de sistemas de informação integrados, com disponibilização de serviços partilhados, recorrendo para tal a ferramentas Web e modelos ASP. Nesta componente, incluem-se ainda sistemas partilhados de Disaster/Recover, bem como sistemas de suporte à decisão, que permitam uma mais rápida, eficiente e eficaz gestão de recursos (humanos, financeiros, materiais, informacionais).
- Aplicações inovadoras de tecnologia na Administração Pública, que visem nomeadamente disponibilizar serviços ou produtos da Administração aos respectivos utentes finais (Cidadãos e empresas) por meios não presenciais, em particular com recurso à Internet;
- Prossecução das finalidades da iniciativa Internet, Plano de Acção do Governo Electrónico e de outras iniciativas nacionais ou da União Europeia do mesmo âmbito.
- Criação de infra-estruturas racionalizadas de software e hardware de suporte a estas 20 áreas de intervenção;

CONDIÇÕES DE ACESSO

A análise da admissibilidade e elegibilidade das candidaturas é efectuada pelo Gabinete de Gestão do Programa Operacional

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de uma memória descritiva com orçamento detalhado bem como os requisitos formais essenciais à instrução de candidatura.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto e é de 75%.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A avaliação e selecção dos projectos candidatos é sujeita a parecer estratégico e tecnicamente adequado da UMIC – Unidade de Missão e Inovação e Conhecimento, entidade criada pela RCM nº 135/2002.

No âmbito da articulação do POSC com o POAP está previsto proceder-se a uma validação conjunta dos projectos recebidos e a submeter à aprovação das respectivas Unidades de Gestão. Desta forma assegura-se a necessária complementaridade evitando-se sobreposição de financiamentos.

Na selecção dos projectos a financiar no âmbito da presente medida, dar-se-á, prioridade àqueles que obedecem aos seguintes critérios:

- Projectos que tenham impacto nacional (Potencial de utilização do serviço elevado - nº de cidadãos ou empresas) nas áreas de intervenção do plano e-europe 2005 (Impostos, Emprego, Segurança Social, Documentos Pessoais, Licenças de Construção, Serviços das Polícias, Catálogos de Bibliotecas, Registos, Licenças e Certidões, Acesso à Educação, Serviços de Saúde, Submissão Estatística e Compras Electrónicas);
- Projectos que visam aumentarem os níveis de interacção dos serviços definidos pela Comissão Europeia.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Serviços e organismos da Administração Pública Central, incluindo os seus serviços desconcentrados, bem como os institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados e fundos públicos, as fundações públicas e estabelecimentos públicos

DESTINATÁRIOS

Utente final da Administração Pública (cidadãos, empresas e outras entidades).

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Serviços da área de intervenção do e-europe 2005	Nº	10
Organismos que utilizam sistemas de compras electrónicas	Nº	10
Organismos com Banda Larga (> 512 Kpbs)	Nº	10
de Realização física		
Redes informáticas instaladas	Nº	10
Aplicações informáticas / BD desenvolvidas	Nº	10
Portais/Websites criados	Nº	10
Portais/Websites reestruturados	Nº	10
Estudos, projectos e consultoria em sistemas de informação	Nº	5

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006 MEDIDA 5.1 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA							FINANCIAMENTO PRIVADO	
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL		OUTRA
5.1	21.687.182	21.687.182	16.265.387	16.265.387	0	5.421.795	5.421.795	0	0	0	0

EIXO PRIORITÁRIO 6 – DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E CULTURA DIGITAL

OBJECTIVOS GERAIS

As novas tecnologias assumem um papel central enquanto instrumento facilitador da inovação nas empresas e administração pública, quer ao nível de produtos e serviços, quer ao nível de processos. O uso das novas tecnologias para aumentar a produtividade e estimular a competitividade está, no entanto, dependente da existência de mão-de-obra qualificada com altos níveis de competências em tecnologias da informação e da comunicação (TIC).

Existem duas esferas distintas de competências em TIC para trabalhar na Sociedade da Informação e do Conhecimento. A primeira é composta pelas competências profissionais TIC – quadros TIC, intermédios e superiores. Foi já diagnosticada, a nível europeu, a escassez de oferta destes profissionais em face de uma tendência para a procura crescente que se faz sentir, não apenas no sector TIC, mas em todos os sectores de actividade. Uma vez que as competências profissionais TIC se afirmaram já como um dos motores mais importantes do crescimento económico, é importante criar condições para que se colmate o défice e desajuste de competências TIC existentes.

As competências de utilização das TIC em contexto de trabalho compõem a segunda esfera. Seja em que sector ou em que ramo de actividade, as competências de utilização do computador e da Internet são crescentemente indispensáveis e constituem uma condição indispensável para o desempenho com sucesso de inúmeras actividades.

As medidas contempladas neste eixo pretendem contribuir para a formação destes dois tipos de competências, visando estimular a criação de capacidades técnicas em TIC através, por um lado, do incentivo à formação avançada em TIC e, por outro lado, da aposta em acções de formação em TIC de curta duração que se revelam basilares para a concretização de projectos integrados como os Campus Virtuais e as Cidades e Regiões Digitais.

Por outro lado, o esforço iniciado e em curso com a Formação Básica em TIC, através do Diploma de Competências Básicas (DCB), continuará em duas dimensões complementares:

- Execução até 2006 dos projectos aprovados no âmbito da Medida 1.1., de forma a garantir os objectivos estabelecidos em matéria de certificação e de número de Diplomas atribuídos ao longo do país;
- Integração na componente FSE das Medidas Desconcentradas da Sociedade da Informação e do Conhecimento dos diferentes PO Regionais de novas Tipologias de Certificação em Competências TIC, nos termos do Plano Nacional de Certificação em Competências TIC, o que irá permitir, numa lógica de proximidade territorial e com níveis de acompanhamento partilhados com as EAT desses POs, consolidar a dimensão de resultados conseguidos nesta importante área de formação e desenvolvimento humano.

O Eixo Prioritário VI “Desenvolver Competências e Cultura Digital” desdobra-se em duas medidas:

- **Medida 6.1 – “Apoiar o Desenvolvimento de Competências Tecnológicas em Inovação em TIC”**

Esta medida tem como objectivo incentivar a formação avançada em TIC, através de Bolsas de Formação Avançada com uma componente de estágio em meio empresarial, tendo em vista colmatar necessidades específicas das empresas em relação a recursos humanos especializados em TIC.

- **Medida 6.2 – “Acções Integradas de Formação em TIC”**

É objectivo desta medida apoiar a formação necessária aos participantes directos no desenvolvimento de projectos integrados apoiados no âmbito deste Programa Operacional, tendo em vista garantir o êxito dos mesmos.

Medida 6.1 – Apoiar o Desenvolvimento de Competências Tecnológicas em Inovação em TIC

DESCRIÇÃO

A medida 6.1 tem como objectivo incentivar a procura de formação avançada na área das TIC, garantindo simultaneamente a disponibilização de quadros de nível intermédio e superior com formação avançada nestes domínios que possam servir de suporte às estratégias de desenvolvimento empresariais dirigidas ao reforço da competitividade das empresas receptoras destes quadros.

Assim, enquanto promove o aumento de recursos humanos altamente qualificados na área das TIC, esta medida responde às necessidades específicas e imediatas das empresas em domínios estratégicos, ao apostar no desenvolvimento destas competências avançadas em ambiente empresarial.

Esta medida é concretizada através da atribuição de bolsas a licenciados ou bacharéis que pretendam desenvolver as suas capacidades em áreas avançadas de formação em TIC seguindo programas estabelecidos entre a Universidade e as Empresas do Sector. As bolsas baseiam-se numa matriz de Formação Avançada Universitária altamente qualificada e com níveis de componente prática em ambiente empresarial.

Esta Medida visa promover a formação avançada em ambiente empresarial, através da cooperação entre empresas e universidades em torno de projectos de interesse para a empresa e cujo desenvolvimento permita ao estudante a obtenção de uma pós-graduação, doutoramento ou mestrado, conferido pela Universidade.

Nesta iniciativa estará associada uma entidade que contribuirá para a promoção de contactos exploratórios no meio empresarial e outra que promoverá a avaliação e a gestão das bolsas.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Bolsas para licenciados/bacharéis que pretendam desenvolver as suas capacidades seguindo um programa de trabalhos composto por actividades lectivas e de projecto, a decorrer em empresas, com base numa pós-graduação, doutoramento ou mestrado Universitário direccionada para áreas tecnológicas avançadas.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os licenciados/bacharéis têm acesso ao apoio a bolsas através da apresentação de candidaturas a concursos públicos de selecção, nos termos do Estatuto do bolseiro de investigação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 40/2004 de 18 de Agosto.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação à Despesa Pública Total do projecto, e para os anos de 2004-2006 será de 43,40%.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os critérios de selecção serão estabelecidos nos regulamentos dos concursos de bolsas e em outros regulamentos específicos a editar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ou por outras entidades competentes para a atribuição de bolsas. Para efeitos do disposto no nº 3, alínea b), do artigo 35º do Regulamento 1260/1999, estes regulamentos serão comunicados à Comissão de Acompanhamento.

Dar-se-á prioridade àqueles que obedeçam aos seguintes critérios genéricos:

- Mérito dos candidatos;
- Qualidade do programa de trabalho proposto e sua adequação aos objectivos globais do programa operacional;
- Condições de acolhimento e enquadramento das actividades de formação.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Organismos públicos, designadamente a Fundação para a Ciência e Tecnologia;

- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação, comunicação ou divulgação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local.

DESTINATÁRIOS

- Bacharéis ou licenciados ao abrigo dos regulamentos que definam a atribuição de bolsas de formação avançada.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas conta-se a partir de 14 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Doutoramentos atribuídos	Nº	25
Pós-Graduações atribuídas	Nº	100
Mestrados atribuídos	Nº	50
de Realização Física		
Bolsas atribuídas	Nº	75
Universidades envolvidas nos programas de formação avançada	Nº	10
Empresas envolvidas nos programas de formação avançada	Nº	10

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 6.1 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TECNOLÓGICAS EM INOVAÇÃO											
EUROS											
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
6.1	19.953.944	19.953.944	8.660.012	0	8.660.012	11.293.932	11.293.932	0	0	0	0

Medida 6.2 – Acções Integradas de Formação em TIC's

DESCRIÇÃO

Os projectos integrados Campus Virtuais e Cidades e Regiões Digitais engendram dinâmicas de mudança e inovação que em muito ultrapassam os seus campos de intervenção, geográficos e substantivos, mais directos. No entanto, esta capacidade de gerar dinâmicas de desenvolvimento só é potenciada se a sua implementação no terreno for bem sucedida. O sucesso da implantação destes projectos passa em grande medida pela capacidade das suas equipas de gestão se adequarem às metas e objectivos estabelecidos. Esta capacidade, no entanto, encontra-se por vezes limitada pela escassez de competências específicas e cruciais à implementação dos projectos.

Neste sentido, esta medida prevê acções de formação de curta direcção, dirigidas às equipas de gestão dos promotores de projectos no âmbito dos Campus Virtuais e Cidades e Regiões Digitais, e feitas à medida das necessidades específicas suscitadas pela aplicabilidade no terreno destas iniciativas.

Estas acções de formação têm, deste modo, o objectivo de garantir o sucesso de implementação destes projectos complexos, garantindo a sua sustentabilidade operacional e maximizando os resultados obtidos, induzindo por esta via dinâmicas de desenvolvimento estruturante no território.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta medida tem como objectivo específico assegurar a formação necessária para garantir a concepção, execução e pleno desenvolvimento dos Projectos Integrados Campus Virtuais, Cidades e Regiões Digitais e outros afins, através do financiamento das acções de formação em Tecnologias de Informação e Comunicação que se revelem necessárias para a boa execução dos projectos.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Projectos de Formação de curta duração, conducente à uma Certificação reconhecida a nível nacional e/ou europeu, concebidos de forma adequada às necessidades específicas levantadas pela implementação dos Projectos Integrados Campus Virtuais, Cidades e Regiões Digitais.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Os projectos a financiar devem corresponder a acções de formação que constituam uma componente indispensável ou fortemente valorizadora dos projectos aprovados no âmbito das iniciativas Cidades e Regiões Digitais e Campus Virtuais.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação à Despesa Pública Total do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2004.....	41,02%
2006.....	41,02%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos é efectuada pelo Gabinete de Gestão.

A avaliação e selecção dos projectos candidatos, se assim for entendido, poderão ser efectuadas por painéis de avaliação e selecção que poderão propor o recurso a peritos nacionais e estrangeiros para darem parecer aos mesmos.

Na selecção dos projectos a considerar, no âmbito da presente medida, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Contributo positivo em matéria de igualdade de oportunidades;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais;
- Certificações a atribuir no pós-formação dotadas de um elevado nível de reconhecimento a nível nacional e/ou europeu.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Instituições públicas ou privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas e tecnológicas;
- Empresas, centros tecnológicos, parque de C&T e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades no âmbito da inovação tecnológica;
- Instituições do ensino superior e seus institutos e centros de I&D;

- Entidades públicas ou privadas que promovam ou desenvolvam actividades na área da Sociedade da Informação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento regional e local;
- Entidades promotoras de projectos integrados de Cidades e Regiões Digitais e de Campus Virtuais.

DESTINATÁRIOS

Agentes executores envolvidos na implementação das acções integradas nos Projectos de Cidades e Regiões Digitais e Campus Virtuais.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006.

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Aplica-se a todo o território nacional abrangido pelos projectos Campus Virtuais e Cidades e Regiões Digitais.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
<i>de Resultado e de Realização Física</i>		
Total de formandos	Nº	2.000
Formandos do sexo masculino	Nº	500
Acções de formação	Nº	100
Volume de formação	Horas	2.000

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 6.2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE FORMAÇÃO EM TIC											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
6.2	8.490.906	7.900.973	3.240.979	0	3.240.979	4.659.994	3.960.996	111.840	400.759	186.399	589.933

EIXO PRIORITÁRIO 7 – INOVAÇÃO INTEGRADA EM TIC

OBJECTIVOS GERAIS

A inovação tem hoje um papel cada vez mais relevante para desenvolvimento sustentado e competitividade dos países, sendo portanto essencial introduzir formas de inovação em todos os sectores, e em especial nos sectores de rápido desenvolvimento como o das TIC. Estudos económicos têm demonstrado que bem-estar, competitividade e emprego só podem ser sustentáveis no longo prazo através do aumento da produtividade e da inovação, o que se torna ainda mais visível no cenário de uma economia cada vez mais global.

Em Portugal, a cooperação entre a investigação universitária e as empresas poderá, e deverá, tornar-se mais efectiva, resultando numa maior canalização dos resultados da investigação científica e tecnológica para o sector produtivo. Havendo massa crítica cooperante, abre-se caminho para a criação de redes dinâmicas de informação, de conhecimento, de aprendizagem, factores críticos para o sucesso numa sociedade moderna e do conhecimento. Neste sentido torna-se fundamental estimular a cooperação entre os diferentes actores de mercado, tanto os que actuam na produção de conhecimento como aqueles que o aplicam de forma concreta e objectiva através de iniciativas empresariais, bem como disponibilizar formas de financiamento que permitam aos jovens empreendedores criar a sua própria iniciativa empresarial.

A reduzida dimensão das empresas portuguesas em conjugação com o desenvolvimento de uma economia cada vez mais global e aberta a países de mão-de-obra qualificada e de menor custo, coloca o tecido empresarial num ambiente de dificuldades acrescidas.

A necessidade de assegurar, em tempo útil, o aumento da competitividade da economia portuguesa implica o estímulo directo à concretização de projectos avançados, envolvendo as TIC, que potenciem a inovação e o desenvolvimento tecnológico, garantindo designadamente a devida articulação entre as estratégias de desenvolvimento empresarial, quer com as necessidades de desenvolvimento de novos produtos e de novas tecnologias, quer com a adaptação ou a difusão de produtos e tecnologias existentes, quer também com a internacionalização das empresas.

Neste sentido, justifica-se o lançamento de condições de apoio público ao tecido empresarial português no seu esforço para se reposicionar em actividades de maior valor acrescentado, através do reforço de investimento em I&D no domínio das TIC. Isto passa pela crescente articulação das Instituições de I&D na área das TIC com o mundo empresarial, de forma a tirar o máximo partido do ponto de vista de criação de valor dos projectos financiados.

Pretende-se desta forma apoiar iniciativas estruturantes na área das TIC que sejam capazes de fixar competências, induzir a aposta na utilização das TIC na criação de novos produtos e serviços e na melhoria de processos e utilizar as TIC como um instrumento de facilitação da ligação entre as Empresas e as Universidades / Centros I&D, com resultados concretos no aumento da cadeia de valor.

Tendo em vista estes objectivos são criadas, no âmbito deste eixo, duas medidas – “Desenvolvimento de Centros de Competências em TIC” e “I&D e Iniciativas Empresariais na Área das TIC”.

O Eixo Prioritário VII “*Inovação Integrada em TIC*” apresenta duas medidas:

- **Medida 7.1 – “*Desenvolvimento de Centros de Competências Em TIC*”**

Esta Medida destina-se a apoiar a constituição de centros na área das TICs, de âmbito regional, enquanto entidades dirigidas à potenciação de actividades económicas mais competitivas, através da articulação dos respectivos empresários com instituições científicas e tecnológicas produtoras de conhecimento, tais como estabelecimentos de ensino Superior e Politécnico, incluindo laboratórios de investigação, visando criar, desenvolver e transferir conhecimento, criar redes e definir novos paradigmas de excelência.

- **Medida 7.2 – “*I&D e Iniciativas Empresariais na Área das TIC*”**

No âmbito desta medida serão apoiados projectos de I&D na área das TICs, tanto projectos de índole nacional como reforçar também a participação das instituições Portuguesas em projectos internacionais. Pretende-se com esta medida também estimular a emergência e o desenvolvimento de ideias empresariais dirigidas à criação de novos produtos, serviços ou processos, apoiando a elaboração de planos de negócios técnica, financeira e economicamente viáveis, estimulando o empreendedorismo, sobretudo na comunidade científica e académica e, por essa via, a mais eficiente articulação desta comunidade com os agentes produtivos.

Medida 7.1 – Desenvolvimento de Centros de Competências em TIC

DESCRIÇÃO

A cooperação entre empresas e entre os vários “actores” em geral é uma das acções chave para aumentar a competitividade do País. Havendo massa crítica cooperante, abre-se caminho para a criação de redes dinâmicas de informação, de conhecimento, de aprendizagem, factores críticos para o sucesso numa sociedade moderna e do conhecimento.

Tais redes poderão constituir um veículo de estruturação de espaços de excelência através da inovação, quer ao nível da especialização de determinados domínios de actividade - numa lógica de clusters - quer ao nível da especialização territorial em função das actividades mais competitivas, interligando os agentes relevantes de cada território – empresários, instituições académicas, científicas, entre outros, com vista ao estabelecimento de redes de excelência.

Pretende-se assim com esta medida apoiar o desenvolvimento de centros de competência de base sectorial/regional. Os benefícios decorrentes das sinergias alcançadas constituirão uma alavanca para o

desenvolvimento de clusters de inovação, intensivos em conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento do tecido económico e social de uma região e/ou sector, potenciando:

- A capacidade nacional de engenharia de concepção e design de desenvolvimento de novos produtos de maior valor acrescentado pelo tecido empresarial com uma forte componente de intervenção das TIC;
- A excelência de âmbito regional, através da articulação dos respectivos empresários com instituições científicas e tecnológicas e com estabelecimentos de ensino, visando criar, desenvolver e transferir conhecimento, criar redes e definir novos paradigmas de excelência com forte componente das TIC;
- A transferência de tecnologia, inovação e conhecimento no domínio das TIC entre as instituições académicas e o tecido produtivo, através da criação de escritórios de transferência de tecnologia, inovação e conhecimento, junto de cada instituição académica.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos cujo objectivo seja promover a cooperação e congregação de esforços entre os diferentes actores do sistema de ensino e investigação e do sector empresarial, nomeadamente:

- Projectos de Redes de Cooperação e de valorização da transferência de conhecimento e tecnologia na área das TIC (caso das OTIC – Oficinas de Transferência de Inovação e Conhecimento), envolvendo instituições do ensino superior e politécnico e Empresas da área das TIC;
- Projectos estruturantes no âmbito da Inovação em TIC com forte impacto territorial, como é o caso dos Centros de Excelência em TIC, Design Studios em TIC e afins.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- Transferência de conhecimento e tecnologia articulando a acção dos diferentes actores e formentado a cooperação mútua;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;
- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto;
- Quando apropriado, criação e actualização de uma página na Internet com vista à divulgação da acção do projecto.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2004.....	45%
2005.....	45%
2006.....	45%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise da admissibilidade e da elegibilidade dos projectos é efectuada pelo gabinete de gestão do programa operacional.

A avaliação e selecção dos projectos candidatos, se assim for entendido, poderão ser efectuadas por painéis de avaliação e selecção que poderão propor ao Gestor o recurso a peritos nacionais e estrangeiros para darem parecer sobre os mesmos.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Contributo para a realização de objectivos inscritos no Plano de Acção para a Sociedade da Informação;
- Qualidade e carácter inovador do projecto;
- Impacto socio-económico dos projectos, atendendo designadamente ao enquadramento, tanto a nível nacional como internacional do sector em que o projecto irá desenvolver a sua actividade;
- Cada projecto deverá apresentar um plano estratégico, um plano de acção detalhado com as diversas actividades calendarizadas e respectivos indicadores de realização física e financeira;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Universidades, Politécnicos e demais Instituições de Ensino Superior;
- Centros de Investigação e Desenvolvimento (I&D);

- Empresas;
- Organismos Públicos;
- Associações empresariais ou sectoriais;
- Agências ou consórcios de desenvolvimento regional e local.

DESTINATÁRIOS

- Universidades, Politécnicos e demais Instituições de Ensino Superior, Centros de Investigação e Desenvolvimento (I&D), Empresas, Organismos Públicos, Associações Empresariais ou Sectoriais, Agências ou consórcios de desenvolvimento regional e local;

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Centros de Excelência criados	Nº	4
Oficinas de transferência Tecnológica criadas	Nº	6
de Realização física		
Instituições Académicas envolvidas no desenvolvimento das TIC's	Nº	6
Empresas envolvidas no desenvolvimento das TIC's	Nº	10

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 7.1 - DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE COMPETÊNCIA EM TIC											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
7.1	21.777.776	18.777.776	9.799.999	9.799.999	0	8.977.777	6.284.444	448.889	0	2.244.444	3.000.000

Medida 7.2 – I&D e Iniciativas Empresarias na Área das TIC

DESCRIÇÃO

Esta Medida visa apoiar projectos estratégicos na área das TICs que através da sua acção permita estimular a emergência e o desenvolvimento de ideias empresariais dirigidas à criação de novos produtos, serviços ou processos, apoiando a elaboração de planos de negócios técnica, financeira e economicamente viáveis, estimulando o empreendedorismo, sobretudo na comunidade científica e académica e, por essa via, a mais eficiente articulação desta comunidade com os agentes produtivos. Pretende-se ainda que estimule a criação de novas empresas de base tecnológica, consideradas fundamentais para a transformação das ideias e projectos do meio científico e académico em resultados concretos e com viabilidade no mercado.

Pretende-se também estimular a participação das instituições portuguesas nos Programas Europeus, nomeadamente nos Programas Quadro, apoiando a componente processual das candidaturas a estes Programas.

É dada particular atenção à componente de Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência, na sequência do apoio ao Programa Nacional para a Participação dos Cidadãos com Necessidades Especiais da Sociedade da Informação. O apoio à I&D nesta área é vital e serão desta forma apoiadas tipologias de projectos com este enquadramento.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida:

- Projectos de novas ideias e novos empresários na área das TIC, envolvendo a concepção e desenvolvimento de processos, produtos e serviços inovadores em TIC;
- Projectos e acções inovadores em TIC desenvolvidos por Entidades de I&D, incluindo consórcios Universidade – Empresa;
- Projectos de I&D das Unidades que integram o sistema científico e tecnológico;
- Projectos de apoio ao desenvolvimento dos novos paradigmas da computação distribuída, nomeadamente GRID computing;
- Projectos de apoio ao desenvolvimentos à redes da próxima geração;
- Projectos que promovam a inclusão digital de cidadãos com necessidades especiais, no âmbito do Programa Nacional para a Participação
- Preparação de candidaturas aos Programas Europeus, nomeadamente aos Programas Quadro;

- Projectos de Ideias Empresariais dirigidas à criação de produtos, serviços e processos inovadores, numa lógica de estímulo ao empreendedorismo tecnológico e a criação de rede.

CONDIÇÕES DE ACESSO

A análise da admissibilidade e elegibilidade dos projectos é efectuada pelo Gabinete de Gestão do Programa Operacional

Podem candidatar-se à presente medida projectos que visem a concretização dos seus objectivos, designadamente:

- Projectos de I&D em áreas estratégicas e com impacto no desenvolvimento económico e social;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;
- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto;
- Quando apropriado, criação e actualização de uma página na Internet com vista à divulgação da acção do projecto.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2005.....	40,77%
2006.....	44,83%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A avaliação e selecção dos projectos candidatos são efectuadas por painéis de avaliação e selecção que poderão propor ao Gestor o recurso a peritos nacionais e estrangeiros para darem parecer sobre os mesmos.

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Contributo para a realização de objectivos inscritos na Iniciativa;
- Qualidade e carácter inovador do projecto;
- Impacto socio-económico dos projectos, atendendo designadamente ao enquadramento, tanto a nível nacional como internacional do sector em que o projecto irá desenvolver a sua actividade;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Empresas, Associações empresariais, Instituições do Ensino Superior e pessoas colectivas por elas criadas desde desenvolvam actividades de I&D, Entidades Públicas, privadas e cooperativas que desenvolvam actividades de I&D.

DESTINATÁRIOS

Empresas, investigadores, estudantes, recém-licenciados, pós-graduados, professores do ensino superior, entidades de apoio ao empreendedorismo, cidadãos com necessidades especiais.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Empresas de base Tecnológica criadas	Nº	30
Novos produtos/serviços criados	Nº	30
de Realização física		
Projectos de desenvolvimento de ideias empresariais apoiadas	Nº	100

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 7.2 - I&D E INICIATIVAS EMPRESARIAIS NA ÁREA DAS TIC											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
7.2	14.004.021	13.212.742	6.191.292	6.191.292	0	7.021.450	7.021.450	0	0	0	791.279

EIXO PRIORITÁRIO 8 – A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO COMO INSTRUMENTO DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

OBJECTIVOS GERAIS

Este eixo prioritário visa apoiar a organização e criação de serviços *on-line* úteis e de qualidade, disponibilizados pelos principais agentes de cada região, no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes e a criação de valor económico, aumentando a competitividade das suas empresas e contribuindo para o seu desenvolvimento sustentado.

Tem ainda como objectivo proporcionar às novas entidades, criadas no âmbito do processo de descentralização territorial recentemente concluído meios e competências para se posicionarem como promotores activos da Sociedade da Informação e do Conhecimento no território.

O Eixo Prioritário VIII “*A Sociedade do Conhecimento como Instrumento de Apoio à Descentralização do Território*” concretiza a sua acção através de duas medidas:

- **Medida 8.1 – “*Cidades e Regiões Digitais - A Sociedade da Informação ao Serviço do Território*”**

Esta medida tem como objectivo co-financiar projectos integrados de Cidades e Regiões Digitais nos termos do Guia de Operacionalização de Cidades e Regiões Digitais, de forma a garantir junto dos promotores a boa execução dos objectivos aí preconizados.

- **Medida 8.2 – “*Acções de Apoio ao Desenvolvimento de uma Rede Nacional de Descentralização*”**

No âmbito desta medida serão apoiados projectos com tipologias de acções adequadas, promovidos pelas Novas Unidades Territoriais no domínio da sua intervenção estratégica na construção da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

Medida 8.1 – Cidades e Regiões Digitais – A Sociedade da Informação ao Serviço do Território

DESCRIÇÃO

Esta medida prossegue os objectivos iniciais formulados pela medida 2.3., agora mais estruturados através da identificação mais concreta da tipologia de projectos (e respectivas acções) que integram estas iniciativas.

Os projectos das “Cidades e Regiões Digitais” são projectos integrados promovidos por uma entidade de âmbito regional suficientemente representativa e agregadora dos actores mais relevantes do território envolvido (Municípios, Universidades e Institutos Politécnicos, Associações Empresariais, outras Entidades relevantes).

Estes projectos corporizam a implementação ao nível do território dos projectos mais relevantes na área da Sociedade da Informação e do Conhecimento, numa lógica de permanente articulação com os projectos mais estruturantes a nível central (casos do Portal do Cidadão, Compras Electrónicas, entre outros). No sentido de consolidar e alavancar o nível de impactos destes projectos, será operacionalizada uma Rede Integrada de “Cidades e Regiões Digitais”, centrada num Portal Central gerido e dinamizado por uma Estrutura de Acompanhamento em articulação com os diferentes Promotores dos Projectos.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Os Projectos Integrados das Cidades e Regiões Digitais integram quatro vertentes centrais:

- **Dinamização Regional (Conteúdos e Serviços Digitais)** – A acção central é o Portal Regional onde se incluem conteúdos demonstradores das principais potencialidades e competências da região, nas diferentes vertentes, que interessam os seus habitantes e visitantes;
- **Governo Electrónico Local em Banda Larga** – As acções centrais (Sítios Municipais, Serviços On-Line, Intranet, Compras Electrónicas) assumem-se como estratégicas para a modernização dos serviços da Administração Local e do seu relacionamento com os cidadãos;
- **Acessibilidades** – As acções centrais incidem ao nível de Acessibilidades em Banda Larga (Pontos Municipais, Espaços Públicos, entre outros) essenciais para configurar qualidade e fiabilidade no acesso à Sociedade do Conhecimento no território;
- **Infra-estruturas** – As acções centrais referem-se a Infra-Estruturas de Base Tecnológica (Data Center Central, Redes Camarárias, entre outros) com um papel vital para assegurar a interoperabilidade entre os diferentes actores do projecto e o território.

Para além destas Vertentes-Chave, os Projectos Integrados das Cidades e Regiões Digitais incluem também Sub-Projectos de Base Regional, directamente ligados às competências e valências específicas da região;

Poderão ainda ser aprovados nesta medida as tipologias de projectos com dimensão local inovadora (Telemedicina e Educação).

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico;

- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar a implementação do projecto e os progressos realizados;
- Garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto.

Na maior parte dos casos estas candidaturas são promovidas por uma entidade representativa dos actores regionais que apresenta a globalidade do projecto e é o responsável perante o POSC (entidade beneficiária) à qual se associam outras, em regime de parceria, que serão executoras de um ou mais sub-projectos.

Estas parcerias são celebradas através de protocolos onde deverá constar:

- A solidariedade entre os parceiros relativamente às obrigações resultantes do financiamento pelo POSC para a entidade beneficiária;
- A vinculação dos parceiros às regras e sujeição dos deveres a que a entidade beneficiária está vinculada por força do financiamento aprovado;
- As actividades a que cada parceiro se obriga no âmbito do desenvolvimento do(s) sub-projecto(s) de que é executor;
- O respeito pelas regras da contratação pública com aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei 197799) , no caso de ser uma entidade pública.

O estabelecimento de cada parceria deverá ser objecto de aprovação prévia pela gestão do POSC, devendo os protocolos que as estabeleçam constituir peças integrantes da candidatura em sede de apreciação e análise e serem mencionadas nos Termos de Aceitação da decisão de aprovação.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento é calculada em relação ao custo total elegível do projecto e é de 45%.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A análise e admissibilidade e da elegibilidade das candidaturas é efectuada pelo Gabinete de Gestão do Programa Operacional.

A avaliação e selecção dos projectos candidatos é sujeita a parecer estratégico e tecnicamente adequado da UMIC – Unidade de Missão e Inovação e Conhecimento, entidade criada pela RCM nº 135/2002.

O processo de avaliação e selecção das candidaturas baseia-se nos seguintes critérios:

- Justificação da necessidade ou oportunidade de apoio público para o cumprimento adequado dos objectivos propostos;
- Resposta adequada aos objectivos da medida e adequação ao Guia das Cidades e Regiões Digitais;
- Contributo para a realização dos objectivos inscritos no Plano de Acção para a Sociedade da informação;
- Massificação do uso social das TIC;
- Qualidade dos projectos e capacidade das entidades proponentes;
- Utilização efectiva de recursos e capacidades locais;
- Impacto positivo no sistema de educação e formação;
- Contributo positivo em matéria de igualdade de oportunidades;
- Impacto socio-económico dos projectos atendendo designadamente à satisfação de necessidades sociais.

Os projectos candidatos poderão obedecer apenas a alguns dos critérios referidos.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

- Instituições públicas e privadas que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas;
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividade de formação, comunicação e divulgação;
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local.

DESTINATÁRIOS

População em geral, nomeadamente a residente na área de implantação dos projectos.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Áreas territoriais não abrangidas por nenhum projecto de Cidade ou Região Digital já em curso.

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

2004 – 2006 a elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2008.

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Projectos de Cidades e Regiões Digitais criados	Nº	1
Formulários disponibilizados sem submissão on-line em projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	5
Formulários disponibilizados com submissão on-line em projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	5
Câmaras Municipais envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	1
Juntas de Freguesia envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	10
Instituições de Ensino Superior envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	1
Agências de desenvolvimento regional envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	1
Direcções Regionais de Educação envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	1
Associações empresariais envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	1
Empresas envolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	15
de Realização física		
Portais regionais criados de divulgação e de informação de interesse público dos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	1
Pontos Municipais de Banda Larga criados nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	42
Outras acções desenvolvidas nos projectos de Cidades e Regiões Digitais	Nº	9

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 8.1 - CIDADES E REGIÕES DIGITAIS - A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO AO SERVIÇO DO TERRITÓRIO											
EUROS											
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
8.1	11.111.111	10.670.082	5.000.001	5.000.001	0	5.670.081	3.345.348	170.103	1.757.724	396.906	441.029

Medida 8.2 – Rede Nacional de Descentralização

DESCRIÇÃO

É objectivo desta medida permitir a criação de uma verdadeira Rede Nacional de Descentralização através da Sociedade da Informação e do Conhecimento, centrada na possibilidade das Novas Entidades Territoriais desenvolverem projectos (e acções associadas) capazes de ajudar na estruturação, monitorização e implementação adequada desta Rede.

Pretende-se, deste modo, que o novo Mapa de Organização territorial do país agarre de forma adequada a área da Sociedade da Informação e do Conhecimento na formulação do seu Planeamento Estratégico e na sua Organização Interna, consolidando de forma adequada o impacto dos resultados conseguidos com Projectos em curso, como é o caso das “Cidades e Regiões Digitais”.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que ajudem as Novas Unidades Territoriais a fazer da Sociedade da Informação e do Conhecimento áreas centrais no seu Planeamento Estratégico e na sua Organização Interna, como sejam:

- Estudos e Planos de Acção Estratégica na área da Sociedade da Informação e do Conhecimento;
- Acções de Benchmarking e Demonstração com outras Entidades Territoriais;
- Concepção e Criação de Redes de Cooperação (Projectos de Cooperação entre Unidades Territoriais) na área da Sociedade da Informação e do Conhecimento;
- Outras acções inovadoras (com impacto estruturante) ao nível do reforço da área da Sociedade da Informação e do Conhecimento junto destas novas Entidades Territoriais.

CONDIÇÕES DE ACESSO

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico;
- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;

- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2004.....	45%
2005.....	45%
2006.....	45%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

O processo de avaliação e selecção das candidaturas baseia-se nos seguintes critérios:

- Justificação da necessidade ou oportunidade de apoio público para o cumprimento adequado dos objectivos propostos;
- Contributo para a realização dos objectivos inscritos no Plano de Acção para a Sociedade da informação;
- Massificação do uso social das TIC;
- Qualidade dos projectos e capacidade das entidades proponentes;
- Utilização efectiva de recursos e capacidades locais;
- Contributo positivo em matéria de igualdade de oportunidades.

Os projectos candidatos poderão obedecer apenas a alguns dos critérios referidos.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Entidades criadas ao abrigo do processo de descentralização (áreas metropolitanas, comunidades urbanas, comunidades intermunicipais), segundo as leis 10/2003 e 11/2003 de 13 de Maio; Associações de Municípios e Agências de Desenvolvimento Regional, em casos de substituição das primeiras.

DESTINATÁRIOS

População em geral, nomeadamente a residente na área da intervenção dos projectos.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENÁRIO DE EXECUÇÃO

2004-2006

A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 14 de Julho de 2004

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Resultado e de Realização Física	Unid.	Metas
		2006
de Resultado		
Redes de Cooperação estabelecidas na área da sociedade da informação	Nº	5
Estudos efectuados na área da sociedade da informação	Nº	5
de Realização física		
Ações de demonstração realizadas na área da sociedade da informação	Nº	10
Seminários e workshops na área da sociedade da informação	Nº	5

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO											
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006											
MEDIDA 8.2 - REDE NACIONAL DE DESCENTRALIZAÇÃO											
											EUROS
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS					
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA	
8.2	4.444.444	3.844.444	2.000.000	2.000.000	0	1.844.444	922.222	0	737.777	184.445	600.000

EIXO PRIORITÁRIO IX – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Este eixo compreende as seguintes duas medidas:

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – FEDER

DESCRIÇÃO

Esta medida envolve o conjunto de actividades indispensáveis à execução, acompanhamento e controlo das intervenções apoiadas pelo FEDER e à garantia da concretização dos objectivos propostos, em condições de eficácia, eficiência e respeito pelas disposições normativas nacionais e comunitárias aplicáveis. Visa apoiar a realização de estudos de apoio à decisão sobre as acções a levar a cabo no âmbito do programa e dotar a respectiva estrutura de gestão com as condições logísticas indispensáveis para assegurar a aplicação do programa e o seu eficaz acompanhamento.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que digam respeito aos seguintes domínios de intervenção:

- Assessoria à preparação e à apreciação técnica dos projectos;
- Funcionamento da estrutura de gestão do programa;
- Despesas com a informatização da estrutura de gestão e dos organismos ligados ao sistema de informação para a gestão do programa;
- Aquisição de serviços relativa a consultoria técnica e encomenda de estudos de avaliação necessários à boa execução do programa;
- Aquisição de serviços relativos a estudos de avaliação previstos nas disposições regulamentares aplicáveis à gestão dos programas operacionais;
- Aquisição de serviços e de equipamentos para a concepção e aplicação de um sistema de informação para a gestão em articulação com o que vier a ser definido para a gestão do QCA III;
- Aquisição de serviços para o estabelecimento de um sistema eficaz de fiscalização e de acompanhamento dos projectos apoiados;

- Recolha e tratamento de informação necessária para o acompanhamento da execução material e financeira dos projectos a apoiar;
- Divulgação e publicidade, em especial dos resultados obtidos com os projectos apoiados e das vantagens dos mesmos para a melhoria do acesso à cultura para as populações;
- Cooperação técnica para análise das melhores práticas noutros países da União Europeia e sua difusão junto dos potenciais executores deste Programa.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação ao custo total elegível do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	74,53%
2001.....	66,09%
2002.....	61,83%
2003-2006.....	42,71%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Tratando-se de uma medida de apoio ao programa, a selecção dos projectos deverá obedecer apenas aos seguintes factores:

- Dizerem respeito à tipologia de projectos atrás descrita;
- Serem elegíveis, tendo em conta os regulamentos e documentos orientadores nacionais e comunitários aplicáveis;
- Serem considerados indispensáveis à concretização do Programa, em função da apreciação feita pelo respectivo Gestor.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Serviços e organismos da Administração Pública, incluindo os seus serviços desconcentrados e os organismos da Administração Local, Institutos Públicos nas modalidades de serviços personalizados e fundos públicos, as fundações públicas e os estabelecimentos públicos.

DESTINATÁRIOS

Estrutura de gestão do programa e entidades beneficiárias ligadas ao sistema de informação para a gestão.

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2008.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO												EUROS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006												
MEDIDA 9.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FEDER												
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO	
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS						
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA		
9.1	9.751.617	9.751.617	4.819.799	4.819.799	0	4.931.818	4.931.818	0	0	0	0	

DESPESAS IN E OUT

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO													Euros
Quadro de Despesas In e Out - 2000/2006													
EIXO 9.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FEDER													
MEDIDA	DESPESAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO	
				FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS						
				TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA		
9.1 AT FEDER	IN	7.076.268	7.076.268	3.446.780	3.446.780	0	3.629.488	3.629.488	0	0	0	0	
	OUT	2.675.349	2.675.349	1.373.019	1.373.019	0	1.302.330	1.302.330	0	0	0	0	
	TOTAL	9.751.617	9.751.617	4.819.799	4.819.799	0	4.931.818	4.931.818	0	0	0	0	

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – FSE

DESCRIÇÃO

Esta medida envolve o conjunto de actividades indispensáveis à execução, acompanhamento e controlo das intervenções apoiadas pelo FSE e à garantia da concretização dos objectivos propostos, em condições de eficácia, eficiência e respeito pelas disposições normativas nacionais e comunitárias aplicáveis. Visa apoiar a realização de estudos de apoio à decisão sobre as acções a levar a cabo no âmbito do programa e dotar a respectiva estrutura de gestão com as condições logísticas indispensáveis para assegurar a aplicação do programa e o seu eficaz acompanhamento.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Podem candidatar-se à presente medida projectos que digam respeito aos seguintes domínios de intervenção:

- Assessoria à preparação e à apreciação técnica dos projectos;
- Funcionamento da estrutura de gestão do programa;
- Despesas com a informatização da estrutura de gestão e dos organismos ligados ao sistema de informação para a gestão do programa;
- Aquisição de serviços relativa a consultadoria técnica e encomenda de estudos de avaliação necessários à boa execução do programa;
- Aquisição de serviços relativos a estudos de avaliação previstos nas disposições regulamentares aplicáveis à gestão dos programas operacionais;
- Aquisição de serviços e de equipamentos para a concepção e aplicação de um sistema de informação para a gestão em articulação com o que vier a ser definido para a gestão do QCA III;
- Aquisição de serviços para o estabelecimento de um sistema eficaz de fiscalização e de acompanhamento dos projectos apoiados;
- Recolha e tratamento de informação necessária para o acompanhamento da execução material e financeira dos projectos a apoiar;
- Divulgação e publicidade, em especial dos resultados obtidos com os projectos apoiados e das vantagens dos mesmos para a melhoria do acesso à cultura para as populações;

- Cooperação técnica para análise das melhores práticas noutros países da União Europeia e sua difusão junto dos potenciais executores deste Programa.

TAXA DE CO-FINANCIAMENTO

A taxa de co-financiamento será calculada em relação à Despesa Pública Total do projecto.

<i>Ano</i>	<i>Taxa de co-financiamento</i>
2000.....	74,21%
2001.....	65,93%
2002.....	58,40%
2003-2006.....	41,14%

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Tratando-se de uma medida de apoio ao programa, a selecção dos projectos deverá obedecer apenas aos seguintes factores:

- Dizerem respeito à tipologia de projectos atrás descrita;
- Serem elegíveis, tendo em conta os regulamentos e documentos orientadores nacionais e comunitários aplicáveis;
- Serem considerados indispensáveis à concretização do Programa, em função da apreciação feita pelo respectivo Gestor.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Serviços e organismos da Administração Pública, incluindo os seus serviços desconcentrados e os organismos da Administração Local, Institutos Públicos nas modalidades de serviços personalizados e fundos públicos, as fundações públicas e os estabelecimentos públicos.

DESTINATÁRIOS

Estrutura de gestão do programa e entidades beneficiárias ligadas ao sistema de informação para a gestão, com responsabilidades na operacionalização de Contratos-Programa

ENTIDADE RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho de Ministros

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

De 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006. A elegibilidade das despesas relativas aos projectos aprovados conta-se a partir de 19 de Novembro de 1999.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Todo o território nacional.

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO												EUROS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS - 2000/2006												
MEDIDA 9.2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FSE												
MEDIDAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO	
			FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS						
			TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA		
9.2	4.935.259	4.935.259	2.381.500	0	2.381.500	2.553.759	2.553.759	0	0	0	0	0

DESPESAS IN E OUT

PROGRAMA OPERACIONAL SOCIEDADE DO CONHECIMENTO													Euros
Quadro de Despesas In e Out - 2000/2006													
EIXO 9.2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FSE													
MEDIDA	DESPESAS	CUSTO TOTAL	DESPESA PÚBLICA TOTAL	DESPESA PÚBLICA								FINANCIAMENTO PRIVADO	
				FUNDOS ESTRUTURAIS			RECURSOS PÚBLICOS NACIONAIS						
				TOTAL	FEDER	FSE	TOTAL	CENTRAL	REGIONAL	LOCAL	OUTRA		
9.2 AT FSE	IN	3.678.074	3.678.074	1.765.560	0	1.765.560	1.912.514	1.912.514	0	0	0	0	
	OUT	1.257.185	1.257.185	615.940	0	615.940	641.245	641.245	0	0	0	0	
	TOTAL	4.935.259	4.935.259	2.381.500	0	2.381.500	2.553.759	2.553.759	0	0	0	0	

INFORMAÇÃO RESPEITANTE À POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA**Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado**

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Nº do regime de ajuda	Ref. carta de aprovação	Duração de Regime (2)
1.1 – Competências básicas	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			1.Jan.2000 a 31.Dez.2006
1.2- Formação avançada	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			1.Jan.2000 a 31.Dez.2006
1.3 – Investigação e desenvolvimento	Apoio a Projectos de I&D em consórcio entre empresas e instituições científicas.	N 806/2000- Portugal	SG(2001)D/285570 de 31.01.2001	1.Jan.2000 a 31.Dez.2006

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Nº do regime de ajuda	Ref. carta de aprovação	Duração de Regime
2.1 Acessibilidades	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para est medida			Janeiro 2000-31 Dez 2006
2.2 Conteúdos	Os apoios a projectos de comercio electrónico são compatíveis com a regra <i>de minimis</i>			Janeiro 2000-31 Dez 2006
2.3 Projectos Integrados de Cidades ou Regiões Digitais	Os apoios a conceder no âmbito desta serão compatíveis com a regra <i>de minimis</i>			Janeiro 2000-31 Dez 2006
2.4 Acções Integradas de Formação	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			Janeiro 2000-31 Dez 2006
3.1 Estado Aberto – Modernizar a A. Pública	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			Janeiro 2000-31 Dez 2006
4.1 – Reforçar as Infra-estruturas de Banda Larga	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			Julho 2004 a 31 Dez.2006
4.2 – Dinamizar a Produção de Conteúdos e Aplicações de Banda Larga	Os apoios a conceder no âmbito desta medida serão compatíveis com a regra " <i>de minimis</i> ".			Julho 2004 a 31 Dez.2006
4.3< - Promover a Internet de Banda Larga	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			Julho 2004 a 31 Dez.2006
5.1- Qualidade e Eficiência dos Serviços Públicos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			Julho 2004 a 31 Dez.2006
6.1 – Desenvolver as Competências de Inovação em TIC	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida".			Julho 2004 a 31 Dez.2006
6.2 - Acções Integradas de Formação em TIC	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			Julho 2004 a 31 Dez.2006
7.1 – Desenvolvimento de Centros de Competência em TIC	Os apoios a conceder no âmbito desta medida serão compatíveis com a regra " <i>de minimis</i> ".			Julho.2004 a 31 Dez.2006
7.2 – I&D e Iniciativas Empresariais na Área das TICs	Os apoios a conceder no âmbito desta medida serão compatíveis com a regra " <i>de minimis</i> ".			Julho 2004 a 31 Dez.2006
8.1 - Cidades e Regiões Digitais- A Sociedade do Conhecimento ao Serviço do Território	Os apoios a conceder no âmbito desta medida serão compatíveis com a regra " <i>de minimis</i> ".			Julho 2004 a 31 Dez.2006
8.2 – Rede Nacional de Descentralização	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi prevista para esta medida			Julho.2004 a 31 Dez.2006

¹ Nota: A autoridade de Gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34º, deve manter actualizado este quadro e informar a Comissão, aquando da actualização do Complemento de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão da Comissão relativa à intervenção. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplica-se às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que não tenham sido aprovadas.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Tal como é acentuado no texto do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, a promoção da igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens corresponde a uma preocupação comunitária e nacional que assume expressão, quer no QCA, onde o princípio da igualdade é expressamente referido como elemento integrador das diferentes intervenções operacionais, quer ao nível de cada uma destas, individualmente consideradas, quando os seus objectivos específicos e meios de intervenção próprios o admitam ou imponham.

Dada a natureza e as características do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, não se prevêem medidas específicas em favor da igualdade de oportunidades entre mulher e homem, assumindo a intervenção um carácter horizontal que se dirige à generalidade da população portuguesa. No entanto, reconhece-se que as mulheres, designadamente pelas dificuldades inerentes à conciliação entre o ambiente profissional e o ambiente familiar, defrontam-se muitas vezes com dificuldades acrescidas, em matéria de possibilidade de aquisição das competências básicas necessárias para se movimentarem na sociedade da informação, bem como no que respeita ao acesso à sociedade da informação e conhecimento.

A dimensão da igualdade deve ser tomada em conta, principalmente, nas fases de selecção, acompanhamento, controlo e avaliação dos projectos financiados pelo programa. Serão adoptados procedimentos que assegurem a consideração da dimensão da igualdade de oportunidades nessas fases e contribuam, designadamente, para eliminar as barreiras ao acesso aos programas operacionais resultantes de qualquer tipo de discriminação baseada no sexo. Ao mesmo tempo, promover-se-á, a nível do projecto, os factores potenciadores de efeitos directos e indirectos da igualdade de oportunidades.

De acordo com o definido no Quadro Comunitário de Apoio e no Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, ganha especial relevo, na fase de selecção, a identificação dos projectos de acordo com os seus efeitos esperados quanto à igualdade de oportunidades (efeitos positivos, neutros ou negativos). Esses efeitos devem, sempre que possível, ser referidos, de molde a permitir em sede de acompanhamento e avaliação as correcções necessárias dos resultados negativos eventualmente verificados e um esforço especial de divulgação de boas práticas e projectos-piloto que venham a existir. Tal como previsto no Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, estes elementos relativos aos diversos projectos serão retomados no sistema de informação global do QCA e nos sistemas de informação específicos de cada Fundo Estrutural, por forma a permitir acompanhar a contribuição positiva ou negativa dos diferentes programas comunitários para a melhoria da situação em matéria de igualdade de oportunidades.

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. OBJECTIVOS E PÚBLICOS

O plano estratégico de divulgação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento tem como objectivo principal a informação sobre as potencialidades da sociedade da informação e sobre os meios de que o programa dispõe para contribuir para o desenvolvimento do país nas suas vertentes sociais e económicas.

As acções constantes do plano estratégico de divulgação são dirigidas a dois tipos de públicos: público externo e público interno.

Público externo

Acções de divulgação e informação dirigidas aos potenciais beneficiários do programa operacional: organismos da administração pública, instituições de ensino, de investigação, empresas e outras entidades, sociedades, agências e consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local, organismos para a promoção de igualdade de oportunidades e ainda o público em geral.

Público interno

Para os técnicos ligados directamente ao programa será ministrada formação nos domínios de análise, gestão, acompanhamento e avaliação de projectos.

2. CONTEÚDO E ESTRATÉGIA DAS ACÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Campanha Publicitária

A campanha publicitária visa dar a conhecer aos potenciais destinatários do programa as áreas de intervenção, garantir o reconhecimento da imagem e dos eixos prioritários, criar apetência junto dos agentes sociais e económicos dos meios ligados à sociedade da informação e, em particular, dos que são disponibilizados pelo programa operacional.

Recorrer-se-á, para atingir esse objectivo, a todos os meios disponíveis: meios escritos, utilizando a divulgação de "Newsletters", desdobráveis, panfletos etc., meios electrónicos, com a produção de CDs e páginas na Internet, vídeos e filmes, etc., designadamente em articulação com o sistema de informação.

Sítio na Internet do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento

O sítio do programa na Internet será um dos meios privilegiados da sua divulgação. Este sítio incluirá, designadamente, informação geral, novidades, publicações em texto integral, regras de concursos e regulamentos de acesso, contactos com todos os agentes relevantes, processos e formulários de candidatura, estado de execução do programa (com informação sobre projectos entrados e aprovados, incluindo a informação financeira adequada), etc. Em relação aos projectos aprovados, será disponibilizada a informação necessária para garantir a máxima visibilidade de todas as actividades em curso no contexto do programa.

No âmbito da gestão deste programa, será designado um responsável em matéria de Informação e Publicidade.

INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um sistema de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, visando apoiar a sua gestão, acompanhamento e avaliação.

O sistema de informação específico do programa permitirá dar resposta ao mínimo comum contido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43º do mesmo Regulamento. Este sistema de informação será dotado, no âmbito do Gabinete de Gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, dos recursos humanos necessários à respectiva estabilidade e funcionamento, sendo assegurada igualmente a respectiva formação inicial e uma actualização de conhecimentos periódica.

O sistema de informação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento integrará o Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das características técnicas específicas de cada sistema, permitindo e assegurando a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e os restantes programas operacionais.

O sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;
- informação para divulgação.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, acompanhamento, avaliação e controlo, e assegura, de forma casuística a informação previamente definida, deverá nomeadamente permitir:

- Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento e dos Fundos que o co-financiamento, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
- Quantificar os indicadores considerados relevantes;
- Criar registos históricos;
- Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;
- Adoptar predominantemente a "Internet" como veículo de comunicação;
- Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
- Integrar módulos de apoio à decisão.

A alimentação do sistema é feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao programa está acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos alvo, designadamente pela utilização da Internet.

A informação disponibilizada é definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.